Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.401-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

Oficio n° 000121/2026
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERMO DE FOMENTO Nº 248/2025

Itapeva, 24 de junho de 2026.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Competência: 2026

- ✓ DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE DESPESAS – ANEXO RP-10
- ✓ EXTRATO BANCÁRIO
- ✓ COMPROVANTES DAS DESPESAS (Notas Fiscais e Comprovantes)
- ✓ CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
- ✓ CERTIDÃO CRC
- ✓ DECLARAÇÃO DE GUARDA DE DOCUMENTOS
- ✓ BALANÇO PATRIMONIAL
- ✓ DECLARAÇÃO DE RECURSOS NÃO UTILIZADOS

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANA DE FATIMA SIQUEIRA
Data: 24/06/2026 11:47:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.401-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: **MUNICÍPIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **LAR DO AMOR**

CNPJ**: 50.354.992/0001-23**

ENDEREÇO E CEP: **RUA IPANEMA, 426 – VILA APARECIDA – CEP: 18401-200**

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: **CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA**

CPF: 269.611.805-15

OBJETO DA PARCERIA: **Constitui objeto deste Termo de Fomento, com empregos de recursos captados pela Emenda Parlamentar n.º 248/2025 (R$ 50.000,00); o repasse de recursos à ENTIDADE, visando o serviço de convivência e fortalecimento de vinculos de 03 a 06 anos, de acordo com o plano de trabalho em ANEXO.**

EXERCÍCIO: **2026**

ORIGEM DOS RECURSOS (1): **ESTADUAL**

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R$
Termo de Fomento nº 248/2025	22/05/2025	21/05/2026	**R$ 50.000,00**
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	**VALORES PREVISTOS (R$)**	**DATA DO REPASSE**	**NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO**	**VALORES REPASSADOS (R$)**
		02/06/2025	ORDEM BANCÁRIA	R$ 50.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCO ANTERIOR				R$ 7.068,54
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R$ 0,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R$ 131,25
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R$ 0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				R$ 7.199,79
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R$ 0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R$ 7.199,79

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.401-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do LAR DO AMOR vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2026, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

	DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO				
	ORIGEM DOS RECURSOS (4): ESTADUAL				
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (H)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (I)**	**TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J= H + I)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)**
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo	R$ 7.120,80		R$ 7.120,80	R$ 7.120,80	
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias	R$ 78,99		R$ 78,99	R$ 78,99	
Outras despesas					

TOTAL	R$ 7.199,79		R$ 7.199,79	R$ 7.199,79	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(5) Salários, encargos e benefícios.
(6) Autônomos e pessoa jurídica.
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R$ 7.199,79
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R$ 7.199,79
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	R$ 0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	R$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data: Itapeva (SP), 24 de junho de 2026.

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil:

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Data: 24/06/2026 12:07:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente
RG: 1.686.128-01
CPF: 269.611.805-15

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.401-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal n° 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o n° 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE n° 0522/2012
CEBAS n° 23000000143/2013-40 - Registro Estadual n° 4.007

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIAGO FREITAS STIVALI
Data: 24/06/2026 15:13:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO FREITAS STIVALI
Tesoureiro
RG: 25.118.932
CPF: 289.883.138-79

Documento assinado digitalmente
gov.br
JACKSON PAULO SEGLIN DOS SANTOS
Data: 24/06/2026 14:45:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JACKSON PAULO SEGLIN DOS SANTOS
Conselho Deliberativo
RG: 21.650.614
CPF: 139.037.368-13

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE ROBERTO ROCHA JUNIOR
Data: 24/06/2026 14:39:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ ROBERTO ROCHA JUNIOR
Conselho Deliberativo
RG: 44.040.889-1 SSP/SP
CPF: 369.398.758-08

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCIO JOSE DE OLIVEIRA SANTIAGO
Data: 24/06/2026 14:56:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTIAGO
Conselho Deliberativo
RG: 30.648.444-4 SSP/SP
CPF: 248.211.408-02

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.401-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal n° 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o n° 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE n° 0522/2012
CEBAS n° 23000000143/2013-40 - Registro Estadual n° 4.007

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão Executor: LAR DO AMOR	Período: janeiro a abril de 2026
Termo de Fomento: N° 248/2025	Objeto: Constitui objeto deste Termo de Fomento, com empregos de recursos captados pela Emenda Parlamentar n.º 248/2025 (R$ 50.000,00), o repasse de recursos à ENTIDADE, visando o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de 03 a 06 anos, de acordo com o plano de trabalho em ANEXO.

RECEITA		DESPESA	
Discriminação	**Valor**	**Discriminação**	**Valor**
RECURSO RECEBIDO	R$ 50.000,00	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 7.068,54
RENDIMENTO	R$ 52,26	DESPESAS	R$ 7.120,80
ACERTO ENTRE CONTAS (se houver)	R$ 0,00		
RECURSO PRÓPRIO	R$ 0,00		
ESTORNO (se houver)	R$ 0,00	SALDO FINAL	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 7.120,80**	**TOTAL**	**R$ 7.120,80**

Itapeva, 24 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Data: 24/06/2026 12:07:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente
RG: 1.686.128-01
CPF: 269.611.805-15

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2026/010306

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ALMEIDA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP141545/O-5
CATEGORIA ....:	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF .....:	750.750.918-49

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 22/01/2026 às 16:14:07

Válido até: 22/04/2026

Código de Controle: 3524.2528.7826.7283

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.401-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

DECLARAÇÃO

Eu, **CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA** abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº 1.686.128-01 e do CPF nº 269.611.805-15, na qualidade de dirigente do **LAR DO AMOR,** inscrita no CNPJ sob nº 50.354.992/0001-23, DECLARO para os devidos fins de direito, nos termos dos Artigos nº 189, inciso XVI das Instruções do Tribunal de Contas/SP nº 01/2020, que não houve devolução de eventuais recursos financeiros não aplicados ao final do Exercício de 2026, à conta do Termo de Fomento nº 248/2025, pois a parceria encontra em vigência até 21/05/2026.

Itapeva (SP), 24 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Data: 24/06/2026 12:07:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

LAR DO AMOR

C.N.P.J. Nº 50.354.992/0001-23

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025

ATIVO			PASSIVO		
DISPONIVEL			**CIRCULANTE**		
Bancos	71.408,76		Salários à pagar	17.827,00	
Aplicações/prov investimentos	278.400,51	349.809,27	INSS à recolher	5.106,40	
IMOBILIZADO			FGTS à recolher	4.574,08	
Maquinas e Equipamentos	125.059,61		Pis à recolher	593,30	
Móveis e utensílios	141.127,09		IRRF à pagar	384,51	
Terrenos	22,35		Férias à pagar	0,00	28.485,29
Imóveis	20.147,05				
Equipamentos de informática	12.353,69		**PATRIMONIO LIQUIDO**		
Construções em andamento	1.141.746,24		Patrimonio social	1.779.575,76	1.779.575,76
Biblioteca	17.795,75	1.458.251,78			
TOTAIS		**1.808.061,05**	**TOTAIS**		**1.808.061,05**

Reconhecemos a exatidão da Presente Demonstração

gov.br
Documento assinado digitalmente
WAGNER RODRIGO VASCONCELLOS PANAINO
Data: 02/03/2026 16:42:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Itapeva(SP), 31 de Dezembro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ALMEIDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

WAGNER RODRIGO VASCONCELLOS PANAINO
Presidente

LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ALMEIDA
Contabilista - CRC SP-141545O5

LAR DO AMOR

C.N.P.J. Nº 50.354.992/0001-23

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31/12/2025

RECEITAS:	DÉBITO	CRÉDITO
REC DE APL FINANC	29.105,11	
RECEITAS EVENTUAIS DIVERSAS	62.796,54	
CONVENIO ESTADUAL	50.000,00	
CONVENIO MUNICIPAL	599.963,01	
DOACOES RECEBIDAS	11.054,00	
EMENDA PARLAMENTAR	449.332,48	
RECEITAS C/ EVENTOS	142.928,40	
JUSTIÇA ELEITORAL	4.000,00	
TOTAL RECEITAS	**1.349.179,54**	0,00
DESPESAS:		
SALARIOS		428.842,53
13º SALÁRIO		51.248,43
FERIAS		14.169,17
PREV SOCIAL		60.245,16
F G T S		48.256,09
PIS FOLHA DE PGTO		593,30
MATERIAL DE CONSUMO		157.055,12
AGUA E ESGOTO		11.553,56
ENERGIA ELÉTRICA		17.794,07
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		19.793,00
DESPESAS DIVERSAS		74.516,03
TELEFONE		2.484,29
DESPESAS CARTORARIAS		334,11
SERV. TERCEIROS PJ		252.186,69
GENEROS ALIMENTICIOS		141.263,75
DESPESAS COM EVENTOS		2.935,10
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		6.458,49
DESPESAS BANCARIAS		9.451,52
ISS		629,32
TOTAL DAS DESPESAS		**1.299.809,73**
TOTAIS	**1.349.179,54**	**1.299.809,73**
SUPERÁVIT DO PERÍODO		49.369,81
TOTAIS==========>	**1.349.179,54**	**1.349.179,54**

Reconhecemos a exatidão da Presente Demonstração

Itapeva(SP), 31 de Dezembro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
WAGNER RODRIGO VASCONCELLOS PANAINO
Data: 02/03/2026 16:42:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ALMEIDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

WAGNER RODRIGO VASCONCELLOS PANAINO
Presidente

LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ALMEIDA
Contabilista - CRC SP-141545O5

ITA NEWS

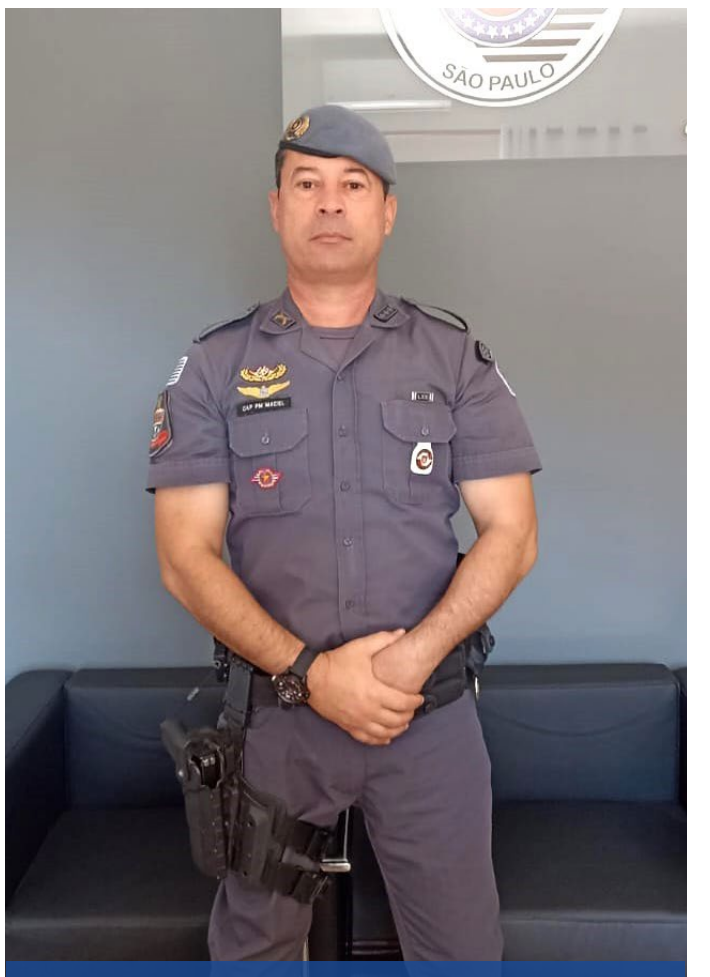
Fundador: Francisco Carli Neto | Editor-Chefe: Andrey Carli | Ano XXII - Edição 1.383 | Itapeva, 06 de Março de 2026 | www.jornalitanews.com.br

Criação de cargos efetivos na Secretaria de Assistência Social entra em debate na Comissão de Legislação



PÁGINA 06

Aumento do feminicídio em SP reforça urgência no combate à violência contra a mulher



O aumento dos casos de feminicídio no Estado de São Paulo acendeu um alerta nas autoridades de segurança pública e reforçou a necessidade de intensificar ações de combate à violência contra a mulher.

PÁGINA 02

Adolescente é flagrado com drogas durante abordagem da GCM na Vila Mariana, em Itapeva



Um adolescente foi abordado pela equipe da Ronda Ostensiva Municipal (ROMU) da Guarda Civil Municipal na madrugada desta quinta-feira (5), na Vila Mariana, suspeito de envolvimento com tráfico de drogas.

PÁGINA 03

Aprovação da PEC 18 fortalece atuação das Guardas Civis Municipais e é comemorada em Itapeva

A aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 18 foi comemorada por integrantes das Guardas Civis Municipais em todo o país. A medida é considerada um marco para a segurança pública brasileira por reconhecer constitucionalmente a importância das corporações municipais na proteção da sociedade.

PÁGINA 06

Davi Stadler conquista medalha de prata em etapa do São Paulo FC e representa Ribeirão Branco no pódio



PÁGINA 07

Polícia Militar captura procurado pela Justiça no distrito do Guarizinho, em Itapeva

PÁGINA 03

UTILIDADE PÚBLICA

Medicamentos de Alto Custo serão entregues de 06 a 13 de março

PÁGINA 05













EDITORIAL

Os bastidores do poder

Na política, na vida pública e até nas relações pessoais, há um erro que se repete com frequência: celebrar vitórias antes de o jogo realmente terminar.

A sensação de triunfo pode ser sedutora. Quando algo parece resolvido, quando um resultado aparenta estar garantido ou quando um adversário parece enfraquecido, muitos se apressam em comemorar. Mas a história mostra que antecipar a vitória costuma ser um movimento perigoso.

Parte do problema está na forma como enxergamos o cenário. Identificar adversários costuma ser fácil. Eles se posicionam, criticam, discordam e, muitas vezes, deixam claro de que lado estão. Já os aliados… esses nem sempre são tão evidentes.

Nem todo sorriso representa apoio verdadeiro. Nem toda proximidade significa lealdade. Em muitos casos, aqueles que parecem estar ao lado são justamente os que aguardam o momento mais conveniente para mudar de posição.

Por isso, comemorar antes da hora pode ser mais do que imprudência, pode ser ingenuidade estratégica.

A prudência sempre recomendou cautela até o apito final. Em qualquer disputa, seja ela política, institucional ou pessoal, a verdadeira vitória não se anuncia com antecedência. Ela se confirma apenas quando não há mais espaço para reviravoltas.

A experiência mostra que a política não é um jogo de fotografia, mas de movimento. E quem entende esse tabuleiro sabe que prudência é uma virtude.

Até lá, o mais sensato é manter os pés no chão, observar com atenção e lembrar de uma lição antiga: nem sempre o maior risco vem dos adversários declarados, mas daqueles que ainda não revelaram de que lado realmente estão.

Aumento do feminicídio em São Paulo reforça urgência no combate à violência contra a mulher

O aumento dos casos de feminicídio no Estado de São Paulo acendeu um alerta nas autoridades de segurança pública e reforçou a necessidade de intensificar ações de combate à violência contra a mulher. Durante o mês de março, período marcado pelo Dia Internacional da Mulher, forças policiais e órgãos da rede de proteção ampliam campanhas de conscientização, fiscalização e atendimento às vítimas.

Em entrevista ao jornal Ita News, o Capitão Vilmar Duarte Maciel atualmente Coordenador Operacional do 54º Batalhão de Policia Militar do Interior, destacou a gravidade dos números recentes e a necessidade de mobilização permanente da sociedade e do poder público para enfrentar o problema.

Segundo dados da Secretaria de Segurança Pública, janeiro deste ano foi o mês mais violento para mulheres no Estado de São Paulo desde o início da série histórica, com 27 feminicídios registrados, praticamente uma morte por dia. O crime passou a ser contabilizado oficialmente em 2018.

Ao longo de 2025 foram registrados 270 feminicídios, sendo 37 apenas no mês de dezembro, o maior número já registrado em um único mês.

"Esses números mostram o quanto é fundamental fortalecer políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher. Não se trata apenas de repressão ao crime, mas também de prevenção, acolhimento e orientação às vítimas", afirmou o Capitão.

O Capitão Maciel fala sobre a intensificação do combate à violência contra a mulher em março, em razão da Semana da Mulher e diante de números alarmantes registrados no Estado de São Paulo, ações de prevenção, orientação e repressão à violência contra a mulher estão sendo intensificadas ao longo do mês de março. Em entrevista ao nosso jornal, o Capitão Maciel comentou o cenário atual, os desafios enfrentados pelas forças de segurança e as estratégias adotadas para proteger as vítimas.

IN: Capitão Maciel, os dados recentes mostram um cenário preocupante de violência contra a mulher. Como o senhor avalia essa realidade no Estado de São Paulo?

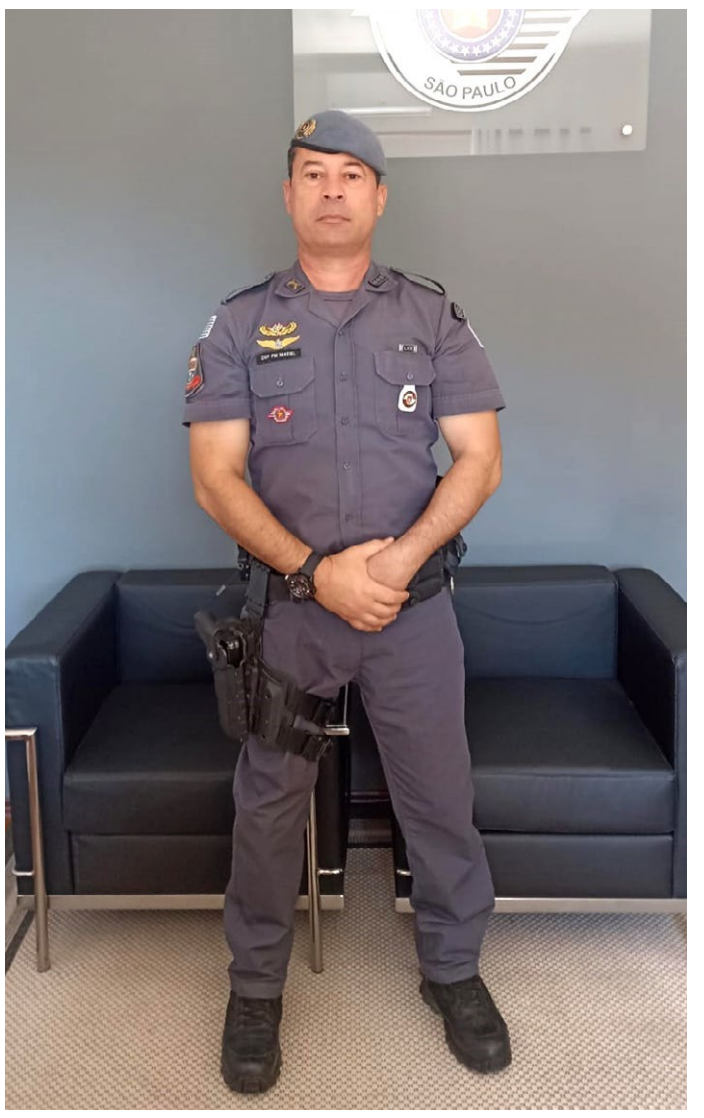
Capitão Maciel: Infelizmente os números demonstram uma realidade muito grave. Janeiro deste ano foi o mês mais violento para as mulheres no Estado de São Paulo desde o início da série histórica, com 27 casos de feminicídio, praticamente uma morte por dia. Esse crime passou a ser contabilizado oficialmente pela Secretaria de Segurança Pública a partir de 2018, e já vinha apresentando crescimento nos últimos anos. Em 2025 foram registrados 270 feminicídios, sendo 37 apenas no mês de dezembro, o maior número já registrado em um único mês. Esses dados reforçam a necessidade de intensificar políticas públicas e ações policiais de enfrentamento à violência contra a mulher.

IN: Diante desse cenário, o que está sendo feito durante este mês de março?

Capitão Maciel: Março é um mês simbólico pela celebração do Dia Internacional da Mulher, e por isso as forças de segurança intensificam ações de prevenção e combate à violência doméstica. Isso inclui operações policiais direcionadas, reforço no atendimento às vítimas, campanhas de conscientização e orientação à população, além da ampliação do diálogo com instituições da rede de proteção. O objetivo é não apenas agir quando o crime ocorre, mas principalmente prevenir a escalada da violência. Temos também a divulgação do O aplicativo SP Mulher Segura.

IN: Capitão Maciel, o senhor pode explicar o que é o aplicativo SP Mulher Segura e qual foi o objetivo da sua criação?

Capitão Maciel: O aplicativo SP Mulher Segura é uma ferramenta digital voltada à proteção feminina, criada para oferecer suporte rápido e direto a mulheres em situação de risco. O objetivo principal é aproximar a vítima das forças de segurança, permitindo acionamento imediato e envio de localização em tempo real, fortalecendo a prevenção e a resposta a ocorrências.



IN: Quais as Funcionalidades Principais do Aplicativo?

Capitão Maciel: "Botão do Pânico" está função principal é permitir que mulheres com medida protetiva concedida pela Justiça acionem a Polícia Militar de forma rápida e discreta em casos de emergência. Temos a possibilidade de "Registro de B.O. Online" onde vítima faz o Boletim de Ocorrência diretamente pelo celular, sem precisar ir até uma delegacia, inclusive registrando descumprimentos de medida protetiva. E a "Rede de Proteção" onde através do aplicativo a mulher poderá ter acesso a informações sobre a rede de proteção, incluindo Delegacias de Defesa da Mulher (DDM) próximas e contatos úteis.

IN: Como acessar o aplicativo SP Mulher?

Capitão Maciel: O aplicativo é gratuito e está disponível para sistemas iOS (Apple) e Android. Lembrando-se da Exclusividade, pois é uma ferramenta voltada especificamente para mulheres no estado de São Paulo. O app faz parte do movimento "São Paulo Por Todas" e atua em conjunto com a Polícia Militar para aprimorar o atendimento à vítima de violência.

IN: Especialistas apontam que a violência contra a mulher também tem raízes culturais e sociais. Como o senhor vê essa questão?

Capitão Maciel: Sem dúvida existe um componente cultural importante. Nós não podemos admitir nenhum tipo de retrocesso em relação às conquistas das mulheres. Esse é um embate permanente. Ao mesmo tempo em que vemos mulheres ocupando posições de liderança, comandando aviões, assumindo cargos estratégicos ou chegando à Presidência da República, ainda existem setores da sociedade que se incomodam com esse avanço. Alguns homens acabam reagindo com ressentimento ou sentimento de perda de poder, e isso pode se transformar em comportamentos violentos. Combater essa mentalidade também faz parte da solução.

IN: A legislação brasileira evoluiu nos últimos anos. A lei tem sido suficiente para proteger as vítimas?

Capitão Maciel: A legislação avançou muito. A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) trouxe instrumentos fundamentais para combater a violência doméstica, principalmente com as medidas protetivas de urgência, que podem determinar o afastamento do agressor, proibição de contato com a vítima e outras restrições. Além disso, a tipificação do feminicídio pela Lei 13.104/2015 representou um marco importante no enfrentamento desse tipo de crime.

IN: Qual a mensagem o senhor deixaria para as mulheres que vivem em situação de violência?

Capitão Maciel: A principal mensagem é que elas não estão sozinhas. É fundamental procurar ajuda o quanto antes. A Polícia Militar, a Polícia Civil, o Judiciário e toda a rede de proteção estão preparados para acolher, orientar e proteger essas mulheres. Denunciar é um passo difícil, mas muitas vezes é o que pode salvar uma vida. A violência doméstica não é um problema privado, é uma questão de segurança pública e de direitos humanos.

IN: Denunciar pode salvar vidas?

Capitão Maciel: A denúncia é fundamental para interromper o ciclo da violência e permitir a atuação das autoridades. "A mulher precisa saber que não está sozinha. Procurar ajuda é essencial. A polícia e toda a rede de proteção estão preparadas para acolher, orientar e garantir segurança às vítimas".

IN: Para finalizar, que mensagem o senhor deixa para as mulheres?

Capitão Maciel: Que utilizem a tecnologia como aliada. Baixar e configurar o aplicativo é um ato simples que pode fazer grande diferença em uma situação de risco. Segurança também são informação e prevenção. E para conhecer mais sobre essa e outras medidas do governo de são Paulo na proteção das mulheres e combate a violência doméstica, acesse: sppor todas.sp.gov.br.

Em caso de emergência ligue "190", Policia Militar do Estado de São Paulo rumo aos 200 anos, protegendo vidas, garantindo a lei e promovendo a paz.

Sobre o entrevistado: Capitão PM Vilmar Duarte Maciel é oficial da Polícia Militar, Mestre em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública, pelo Centro Autos Estudos da Policia Militar do Estado de São Paulo (CAES), possui vários artigos científicos na área de segurança pública e com experiência em gestão de segurança pública, atualmente é Coordenador Operacional (Interino) do 54º BPM/I em Itapeva/SP.



IN
CNPJ: 15.017.953/0001-30
Inscrição Estadual: 372.082.326.112
Fone Depto. Comercial: (15) 99713-8876
Fone Jornalismo: (15) 98105-3818
E-mail: jornalitanews@gmail.com
Editor-chefe: Andrey Carli | Jornalista Responsável: Juliana Carli Ferreira - MTB 79.010/SP
Consultor Jurídico: Nickson Ferreira da Silva - OAB 422.808
Jornal Digital Direcionado no site: www.jornalitanews.com.br
Registrado em Cartório sob nº 2474, no livro de matrículas de jornal no dia 17/09/2009.
A direção deste jornal não se responsabiliza por artigos assinados que não necessariamente expressam a opinião deste veículo. O jornal Ita News não é responsável pela qualidade, proveniência, veracidade e pontualidade das colocações dos anúncios classificados publicados em suas páginas, bem como os conteúdos de seus colunistas, os quais não possuem nenhum vínculo empregatício com a empresa.
Circula em Itapeva, Itaberá, Nova Campina, Ribeirão Branco, Capão Bonito e Taquarivaí

ESTAMOS DE OLHO

Denúncias

A sessão da Câmara trouxe um tema sensível à tona. A vereadora Áurea Rosa levou à tribuna denúncias envolvendo o SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes), conhecido no passado como Casa Transitória. Segundo ela, relatos apontam possíveis casos de violência, abuso, uso de medicamentos e até fugas de acolhidos.

Atenção redobrada

Quando o assunto envolve crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, qualquer denúncia precisa ser tratada com máxima seriedade. Mais do que discursos, agora a expectativa é por apuração rigorosa e esclarecimentos por parte do poder público.

Lar Vicentino

Em meio às discussões da semana, uma pauta social avançou no Legislativo. Os vereadores deram primeira aprovação ao projeto que autoriza a Prefeitura a repassar R$ 230 mil do Fundo Municipal do Idoso ao Lar Vicentino de Itapeva.

Essencial

A entidade realiza um trabalho importante no acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade. O recurso chega como reforço necessário para uma instituição que há anos presta serviço essencial à cidade.

Novos cargos

Também entrou em debate na Câmara um projeto que cria quatro cargos de assistente social, um de psicólogo e um de cozinheiro na estrutura da Prefeitura. Durante reunião da Comissão de Legislação, a secretária municipal de Assistência Social, Lucinha Schreiner, explicou a destinação dos profissionais.

Importante

A ampliação da equipe pode representar avanço na capacidade de atendimento social do município. Mas, como sempre, a criação de cargos traz junto a cobrança por resultados concretos no atendimento à população.

Contratos temporários

Outro projeto aprovado amplia o prazo máximo das contratações temporárias na administração pública de Itapeva. O limite passa de 12 para 24 meses, o que deve viabilizar a renovação de contratos de professores da rede básica.

Resolução

A medida resolve um problema imediato da rede de ensino, mas também levanta uma discussão recorrente: até que ponto a dependência de contratos temporários pode substituir soluções estruturais e permanentes para a educação.

Formação de monitores

Teve início, após toda a polêmica envolvendo o caso, a formação dos monitores que irão atuar nas salas de aula da rede municipal. A presença desses profissionais tende a reforçar o acompanhamento das crianças e auxiliar os professores no dia a dia escolar.

Produtores locais

Fora da pauta política, a cidade também abre espaço para iniciativas voltadas à economia local. A Prefeitura promove nesta sexta-feira (6) a Feira da Agricultura Familiar e do Produtor Artesanal, na Praça Anchieta.

Prestigie

O evento reúne produtores da região e busca incentivar a comercialização direta com a população, valorizando quem produz e movimentando a economia local. Nossos produtores merecem esse reconhecimento.

Sem titulares

Duas secretarias municipais seguem sem titulares oficialmente nomeados. As pastas de Esportes e Administração e Recursos Humanos continuam sendo conduzidas por gestores interinos.

É preciso definir

Embora a interinidade possa funcionar como solução temporária, a condução de áreas estratégicas da administração pública exige liderança definida e planejamento de longo prazo.

Está na hora

Mais do que preencher cargos, a expectativa é que os nomes escolhidos tragam competência técnica e capacidade de gestão. Secretarias como Administração e Recursos Humanos, por exemplo, impactam diretamente o funcionamento da máquina pública. A nomeação de titulares não é apenas uma formalidade administrativa, é também um sinal de organização e rumo dentro da gestão municipal.

Adolescente é flagrado com drogas durante abordagem da GCM na Vila Mariana, em Itapeva

Um adolescente foi abordado pela equipe da Ronda Ostensiva Municipal (ROMU) da Guarda Civil Municipal na madrugada desta quinta-feira (5), por volta das 2h20, no bairro Vila Mariana, em Itapeva, suspeito de envolvimento com tráfico de drogas.

De acordo com a GCM, a equipe realizava policiamento tático ostensivo pela região quando um indivíduo demonstrou atitude suspeita ao notar a aproximação da viatura, tentando se afastar rapidamente do local. Diante da situação, os agentes realizaram a abordagem.

Durante a revista, foram encontrados com o adolescente R$ 187,75 em dinheiro e um aparelho celular. Nas proximidades de onde ele estava, os guardas localizaram



ainda seis eppendorfs contendo substância semelhante à cocaína e um invólucro com pedras aparentando ser crack.

O adolescente e os materiais apreendidos foram encaminhados ao Plantão Policial. Após análise da autoridade policial, as drogas e os objetos foram apreendidos, sendo a ocorrência registrada como ato infracional de tráfico de drogas.

Após os procedimentos, o adolescente foi liberado e entregue à sua responsável legal.

Polícia Militar captura procurado pela Justiça no distrito do Guarizinho, em Itapeva

Um homem de 33 anos, procurado pela Justiça, foi preso na noite de terça-feira (4) no distrito do Guarizinho, em Itapeva (SP).

De acordo com a Polícia Militar, equipes da Força Tática do 54º Batalhão de Polícia Militar do Interior (54º BPM/I) realizavam patrulhamento tático pela região quando localizaram e abordaram o suspeito.

Após consulta, foi constatado que havia um mandado de prisão em aberto contra o homem pelo crime de estupro de vulnerável, previsto no artigo 217-A do Código Penal.

O indivíduo foi conduzido ao Plantão Policial de Itapeva, onde permaneceu preso e à disposição da Justiça.

Procurado por furto é preso pela Força Tática da Polícia Militar em Capão Bonito

Um homem procurado pela Justiça foi preso na noite de terça-feira (4) durante patrulhamento da Polícia Militar no município de Capão Bonito (SP).

De acordo com a corporação, policiais da Força Tática do 54º Batalhão de Polícia Militar do Interior (54º BPM/I) realizavam patrulhamento tático pela cidade quando localizaram e abordaram o suspeito.

Após consulta, foi constatado que havia um mandado de prisão em aberto pelo crime de furto, previsto no artigo 155 do Código Penal.

O indivíduo foi conduzido ao Plantão Policial, onde permaneceu preso e à disposição da Justiça.

Ação conjunta da Polícia Militar e Polícia Civil prende dois por tráfico de drogas em Capão Bonito

Dois indivíduos foram presos por tráfico de drogas na tarde desta terça-feira (4) durante uma ação conjunta entre a Polícia Militar e a Polícia Civil no município de Capão Bonito (SP).

Segundo informações da Polícia Militar, equipes da Força Tática do 54º Batalhão de Polícia Militar do Interior (54º BPM/I) participaram da operação, que resultou na prisão dos suspeitos pelo crime previsto no artigo 33 da Lei de Drogas.

Durante a ação, os policiais apreenderam um tablete de maconha, oito pedras de crack a granel, 12 eppendorfs de cocaína, 10 papelotes de crack, além de um celular da marca Motorola.

Também foram localizados 1.000 eppendorfs vazios, uma balança de precisão e diversos apetrechos utilizados para embalar entorpecentes.

Os dois indivíduos foram detidos e encaminhados à delegacia, onde permaneceram à disposição da Justiça.



Homem é preso por tráfico de drogas durante patrulhamento da PM em Buri

Um homem foi preso por tráfico de drogas na madrugada desta quarta-feira (5) durante patrulhamento da Polícia Militar no município de Buri (SP).

De acordo com a corporação, policiais do 54º Batalhão de Polícia Militar do Interior realizavam patrulhamento pela cidade quando abordaram um indivíduo suspeito. Durante a ação, os agentes constataram a prática do crime previsto no artigo 33 da Lei de Drogas.

Na ocorrência, foram apreendidas 63 pedras de crack, 20 pinos de cocaína, 10 eppendorfs utilizados para armazenamento de entorpecentes e R$ 100 em dinheiro.

O suspeito foi detido e encaminhado à delegacia, onde permaneceu à disposição da Justiça.



Itapeva abre inscrições para a Copa Cidade de Damas

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer (SEMJEL), confirmou a realização da Copa Cidade de Itapeva – Damas. O torneio municipal está marcado para o dia 28 de março e promete movimentar os entusiastas do esporte mental na região.

As inscrições podem ser realizadas entre os dias 04 e 20 de março, de forma totalmente gratuita. A competição é aberta aos naipes masculino e feminino, dividida nas categorias Juvenil (até 17 anos) e Adulto (18 anos ou mais).

Para garantir uma vaga, os interessados devem se dirigir à SEMJEL – Polo Centro, situada na Avenida Paulina de Morais, 438, Vila Ophelia (em frente à Praça de Eventos). Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone (15) 98161-0501. Prepare suas peças, desafie seus adversários e mostre seu talento em um dos eventos mais tradicionais do tabuleiro itapevense!

SEMJEL anuncia abertura de inscrições para a Copa Cidade de Xadrez

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer (SEMJEL), anunciou a abertura das inscrições para a Copa Cidade de Itapeva – Xadrez. O torneio municipal, que visa fomentar a modalidade e revelar talentos locais, acontece no dia 28 de março.

Interessados em demonstrar sua estratégia e concentração no tabuleiro podem se inscrever entre os dias 04 e 20 de março. As inscrições são gratuitas e abertas para os naipes masculino e feminino.

Categorias e Requisitos

A competição está dividida em duas categorias principais:

- Juvenil: para atletas de até 17 anos (nascidos em 2009 e anos posteriores).
- Adulto: para competidores a partir de 18 anos (nascidos em 2008 e anos anteriores).

Como se inscrever

Para garantir a participação, o candidato deve comparecer presencialmente ao Polo Centro da SEMJEL, localizado na Avenida Paulina de Morais, nº 438, Vila Ophelia (em frente à Praça de Eventos).

Para mais informações sobre o regulamento e detalhes da competição, a secretaria disponibiliza o contato via WhatsApp: (15) 98161-0501.







Grupo de Itapeva levará 60 mulheres para a Divas Run 2026 em Águas de Santa Bárbara

Um grupo de 60 mulheres de Itapeva (SP) participará da Divas Run 2026, corrida que será realizada no próximo sábado (8), em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no município de Águas de Santa Bárbara (SP).

As atletas integram a equipe “Junto e Misturado”, que será a maior delegação inscrita no evento, reunindo corredoras da cidade para participar da prova.

A competição contará com corrida de 5 quilômetros, com largada prevista para às 8h, no Ginásio Municipal de Esportes. O evento também terá premiação em dinheiro na categoria geral e por faixa etária, além de troféus e medalhas para os participantes.



A iniciativa busca incentivar a prática esportiva e celebrar o protagonismo feminino no esporte, reunindo mulheres de diferentes idades em um momento de confraternização, saúde e superação.





LAR DO AMOR
C.N.P.J. Nº 50.354.992/0001-23
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31/12/2025

RECEITAS:	DÉBITO	CRÉDITO
REC DE APL FINANC	29.105,11	
RECEITAS EVENTUAIS DIVERSAS	62.796,54	
CONVENIO ESTADUAL	50.000,00	
CONVENIO MUNICIPAL	599.963,01	
DOACOES RECEBIDAS	11.054,00	
EMENDA PARLAMENTAR	449.332,48	
RECEITAS C/ EVENTOS	142.928,40	
JUSTIÇA ELEITORAL	4.000,00	
TOTAL RECEITAS	**1.349.179,54**	0,00
DESPESAS:		
SALARIOS		428.842,53
13º SALÁRIO		51.248,43
FERIAS		14.169,17
PREV SOCIAL		60.245,16
F G T S		48.256,09
PIS FOLHA DE PGTO		593,30
MATERIAL DE CONSUMO		157.055,12
AGUA E ESGOTO		11.553,56
ENERGIA ELÉTRICA		17.794,07
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		19.793,00
DESPESAS DIVERSAS		74.516,03
TELEFONE		2.484,29
DESPESAS CARTORARIAS		334,11
SERV. TERCEIROS PJ		252.186,69
GENEROS ALIMENTICIOS		141.263,75
DESPESAS COM EVENTOS		2.935,10
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		6.458,49
DESPESAS BANCARIAS		9.451,52
ISS		629,32
TOTAL DAS DESPESAS		**1.299.809,73**
TOTAIS	**1.349.179,54**	**1.299.809,73**
SUPERÁVIT DO PERÍODO		49.369,81
TOTAIS=========>	**1.349.179,54**	**1.349.179,54**

Reconhecemos a exatidão da Presente Demonstração

Itapeva(SP), 31 de Dezembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente WAGNER RODRIGO VASCONCELLOS PANAINO Data: 02/03/2026 16:42:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ALMEIDA Serpro

WAGNER RODRIGO VASCONCELLOS PANAINO
Presidente

LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ALMEIDA
Contabilista - CRC SP-141545O5

UTILIDADE PÚBLICA

Medicamentos de Alto Custo serão entregues de 06 a 13 de março

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informa que a entrega dos medicamentos de alto custo aos usuários do município no mês de março será entre os dias 06 e 13.

Atenção, informação importante:

Dia 07 de março (sábado) o atendimento será das 08h às 11h30. Dias de semana (segunda à sexta): As senhas serão entregues das 07h até às 15h30. Chegue dentro desse horário para garantir seu atendimento.

Compartilhe essa informação com vizinhos, amigos e familiares. Juntos, cuidamos da saúde de todos.



Palestra orientará produtores rurais sobre emissão de Nota Fiscal Eletrônica

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, em parceria com o Sebrae, promoverá no dia 18 de março de 2026, às 9h, a palestra “Emissão de Nota Fiscal Eletrônica para Produtor Rural”.

A iniciativa tem como objetivo orientar os produtores rurais do município sobre a obrigatoriedade e os procedimentos para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), trazendo informações claras e práticas para garantir mais segurança, regularidade fiscal e oportunidades de crescimento aos empreendedores do campo.

O encontro será realizado no escritório do Sebrae Itapeva, localizado na Rua Ariovaldo Queiróz Marques, nº 100 – Centro.

Participe!



LAR DO AMOR
C.N.P.J. Nº 50.354.992/0001-23
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025

ATIVO			PASSIVO		
DISPONIVEL			**CIRCULANTE**		
Bancos	71.408,76		Salários à pagar	17.827,00	
Aplicações/prov investimentos	278.400,51	349.809,27	INSS à recolher	5.106,40	
IMOBILIZADO			FGTS à recolher	4.574,08	
Maquinas e Equipamentos	125.059,61		Pis à recolher	593,30	
Móveis e utensílios	141.127,09		IRRF à pagar	384,51	
Terrenos	22,35		Férias à pagar	0,00	28.485,29
Imóveis	20.147,05				
Equipamentos de informática	12.353,69		**PATRIMONIO LIQUIDO**		
Construções em andamento	1.141.746,24		Patrimonio social	1.779.575,76	1.779.575,76
Biblioteca	17.795,75	1.458.251,78			
TOTAIS		**1.808.061,05**	**TOTAIS**		**1.808.061,05**

Reconhecemos a exatidão da Presente Demonstração

Itapeva(SP), 31 de Dezembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente WAGNER RODRIGO VASCONCELLOS PANAINO Data: 02/03/2026 16:42:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ALMEIDA Serpro

WAGNER RODRIGO VASCONCELLOS PANAINO
Presidente

LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ALMEIDA
Contabilista - CRC SP-141545O5

Criação de cargos efetivos na Secretaria de Assistência Social entra em debate na Comissão de Legislação



Um projeto de lei para criar quatro cargos de assistentes sociais, um de psicólogo e um de cozinheiro na estrutura da Prefeitura entrou em primeiro debate na Câmara de Itapeva nesta terça-feira (3). Em reunião da Comissão de Legislação, a nova secretária de Assistência Social, Lucinha Schreiner, detalhou para onde serão destinados os novos servidores.

"A cozinheira seria para o serviço de convivência do Santa Maria, também para o SAI Mulher (Serviço Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência) e para a Casa de Passagem, onde servimos refeições para as pessoas em condições de rua. O cargo de psicólogo é para o SAI Mulher", explicou Lucinha, antes de dar detalhes sobre a alocação dos assistentes sociais.

"Os quatro cargos de assistentes sociais são um para o SAI Mulher, que começou a execução com uma assistente social que acumula função também como coordenadora, nós temos a falta desse técnico. Outro seria para a implantação da vigilância socioassistencial; a outra para o Bolsa Família, quem estava fazendo essa função era eu, mas agora ficou deficitário e a falta do profissional acarreta diminuição do recurso; e a outra vaga é para o órgão gestor, ele vai desenvolver o projeto de apadrinhamento afetivo e a guarda subsidiada".

Questionada sobre a possibilidade de contratações sem concursos para algumas dessas funções de assistência social, Lucinha afirmou que algumas delas já foram exercidas por profissionais contratados, mas isso mudou por orientação do Ministério Público, que apontou a necessidade de funcionários efetivos para esses papeis.

Apesar dos esclarecimentos, restaram dúvidas sobre o cargo de cozinheira, uma vez que as atribuições seriam muito próximas ao de merendeira, que já existe na estrutura do Município. Segundo a relatora da matéria na Comissão, Áurea Rosa (PP), a mudança de nomenclatura do cargo é um pedido antigo das merendeiras e, assim, ela optou por pedir mais informações à Prefeitura e seguir com a análise desse projeto antes de qualquer deliberação na comissão.

(Via Câmara de Itapeva / Vítor Aguiar)

Aprovação da PEC 18 fortalece atuação das Guardas Civis Municipais e é comemorada em Itapeva

A aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 18 foi comemorada por integrantes das Guardas Civis Municipais em todo o país. A medida é considerada um marco para a segurança pública brasileira por reconhecer constitucionalmente a importância das corporações municipais na proteção da sociedade.

De acordo com representantes da categoria, a proposta consolida a identidade das Guardas Civis Municipais, ampliando a legitimidade institucional e reforçando o papel dessas forças na segurança pública.

Com a aprovação da PEC, a atuação das guardas municipais ganha maior reconhecimento no trabalho de prevenção da criminalidade, na proteção de bens, serviços e instalações públicas e no apoio integrado às demais forças de segurança.

Para o comandante da Guarda Civil Municipal de Itapeva (SP), Adriano Generoso, a aprovação representa o reconhecimento do trabalho realizado diariamente pelos profissionais da área.



"A aprovação da PEC 18 representa o reconhecimento do trabalho sério e comprometido realizado diariamente por nossos profissionais. Seguimos firmes na missão de proteger a sociedade com honra, responsabilidade e coragem", afirmou.

Segundo ele, o avanço institucional fortalece ainda mais a atuação preventiva e comunitária desenvolvida pelas Guardas Civis Municipais nos municípios.

A instituição também reafirmou o compromisso com a legalidade, a ordem pública e a proteção da população.

SOCIAL

Malu 6 anos

O Buffet Fer Fer Vendo foi palco de alegria na comemoração dos 6 anos da Malu!

Ao lado da mamãe Mayara, do papai Guilherme e da irmã Carol, a aniversariante brilhou em uma festa cheia de cores, sorrisos e momentos especiais.

Que venham muitos outros anos de felicidade, Malu!







Davi Stadler conquista medalha de prata em etapa do São Paulo FC e representa Ribeirão Branco no pódio

O jovem atleta Davi Stadler conquistou medalha de prata na 1ª etapa do Circuito Tricolor de Natação, realizada pelo São Paulo Futebol Clube. A competição reuniu mais de 200 atletas, das categorias Infantil ao Master, com participantes da capital paulista, do interior e de outros estados.

Aluno do projeto Espaço Amigo, Davi representou Ribeirão Branco na disputa, que também contou com a presença de paratletas da Associação Paradesportiva Novo Horizonte (APNH), reforçando o caráter inclusivo do evento e o nível técnico das provas.

Após a conquista, o atleta foi recepcionado no Paço Municipal pelo prefeito Tuca Ribas e pelo secretário de Esportes, Del de Barros.

O professor Brian, responsável pela preparação do nadador, também foi parabenizado pelo desempenho do atleta na competição.

De acordo com a administração municipal, o resultado destaca o incentivo ao esporte no município e a participação de atletas locais em competições regionais e estaduais.



Conservatório de Tatuí abre vagas para cursos de música e artes cênicas; inscrições vão até 9 de março

O Conservatório de Tatuí, no interior de São Paulo, está com inscrições abertas para mais de 150 vagas em cursos nas áreas de música e artes cênicas. O prazo para se inscrever termina no dia 9 de março e o cadastro deve ser feito exclusivamente pelo site da instituição.

Pela primeira vez, o edital contempla duas especializações inéditas: choro e performance histórica. O curso de especialização em choro tem duração de dois anos e é voltado a músicos com conhecimento intermediário em instrumentos característicos do gênero, como bandolim, cavaquinho, flauta e percussão. A seleção será realizada por meio de teste prático diante de banca formada por professores do conservatório.

Já a especialização em performance histórica é direcionada a candidatos com nível avançado em instrumentos de música erudita, como violino, violoncelo, contrabaixo, viola e teclados históricos. Assim como o curso de choro, a formação tem duração de dois anos e exige aprovação em prova prática.

Além das especializações, o processo seletivo também contempla vagas remanescentes e cadastro reserva em outras áreas. Entre as opções disponíveis estão: Música erudita, Música popular, Educação musical, Musicografia em Braille, Artes cênicas.

Outras informações sobre o edital e o processo seletivo podem ser solicitadas pelo e-mail: processoseletivo@conservatoriodetatui.org.br



Precisou de materiais gráficos?

Panfletos – Cartões De Visita – Agendas
Blocos – Adesivos – Pastas – Banners
Flyers – Backdrops – Cartazes – Convites
Calendários – Receituários – Porta Documentos
Impressos e Encardenações em Geral



Chama no Whats app!

15 99713-8876

ITA NEWS IN JORNAL

www.jornalitanews.com.br

O JORNAL ITA NEWS

TAMBÉM ESTÁ NO

TikTok

ACESSE E
INSCREVA-SE

E FIQUE SEMPRE
BEM INFORMADO

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.401-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Órgão Executor: LAR DO AMOR

Declaramos para os devidos fins de direito que os Documentos Contábeis integrantes à Prestação de Contas dos recursos financeiros repassados no exercício de 2026, referente ao Termo de Fomento N° 248/2025 encontram-se guardados, arquivados em boa ordem e conservação, identificados e à disposição da Prefeitura Municipal de Itapeva e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Representante Legal da Entidade:

Itapeva (SP), 24 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Data: 24/06/2026 12:01:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente
RG: 1.686.128-01
CPF: 269.611.805-15

Responsável pela Execução do Plano de Trabalho / Projeto:

Itapeva (SP), 24 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANA DE FATIMA SIQUEIRA
Data: 24/06/2026 11:47:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULIANA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Diretora
RG 43.256.370-2
CPF 327.203.048-40

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.401-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal n° 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o n° 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE n° 0522/2012
CEBAS n° 23000000143/2013-40 - Registro Estadual n° 4.007

Contador ou Técnico em Contabilidade, com CRC:

Itapeva (SP), 24 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ALMEIDA
Data: 24/06/2026 16:58:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ALMEIDA
Técnico em contabilidade
RG 9.052.306
CPF 750.750.918-49

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.400-200
lardoamor@hotmail.com

101

Utilidade Publica Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Publica Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

AO ILUSTRE
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ITAPEVA – SP.

Ref.: **REGISTRO n.º 56**

O **LAR DO AMOR**, associação com sede na Rua Ipanema, n.º 426, nesta cidade e Comarca de Itapeva, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Presidente eleito Sr. Carlos Pereira de Oliveira, vem, respeitosamente a presença do Ilustre Tabelião, requerer que seja realizado o registro do documento em anexo, abaixo descrito:

a. Ata de Posse da Diretoria e Conselho Deliberativo.

Nossas cordiais saudações a agradecimentos antecipados.



Itapeva/SP, 02 de janeiro de 2026.

TABELIÃO

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva / SP
Registro Nº 11825

CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

Digitalizado com CamScanner

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.400-200
lardoamor@hotmail.com

102

Lar do Amor

Utilidade Publica Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Publica Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

ATA DE POSSE
DIRETORIA e CONSELHO DELIBERATIVO

BIÊNIO 2026 a 2027

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 19 horas, na sede da instituição Lar do Amor, sito na Rua Ipanema, n.º 426, Vila Aparecida, nesta cidade de Itapeva-SP, reuniram-se os membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e associados da entidade para dar posse à nova Diretoria e Conselho Deliberativo eleitos em Assembleia Geral especialmente realizada no dia 01 de dezembro de 2025. Na oportunidade, o atual Presidente, Sr. **Wagner Rodrigo Vasconcellos Panaino,** agradeceu aos membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo que estão deixando os cargos e deu posse aos novos membros, antes, porém, enumerou as obras realizadas pela Diretoria e Conselho no mandato que se encerra e pediu zelo e continuidade aos que assumiram os cargos. A seguir fez a leitura da nova constituição da Diretoria e do Conselho Deliberativo, que ficou da seguinte forma:

Presidente..... **CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 1.686.128-01 SSP/BA e CPF n.º 269.611.805-15, brasileiro, casado, técnico agrícola, filiação: pai – João Pereira de Oliveira, mãe – Celita Pereira de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Renato de Souza Faria, n.º 77 - Jardim Paulista - CEP 18405-370, nesta cidade de Itapeva-SP, e-mail: cpoliveira12@gmail.com

Vice-Presidente..... **LUIS ROBERTO DIAS**, portador do RG n.º 19.309.159 SSP/SP e do CPF n.º 081.754.828-93, brasileiro, casado, empresário, filiação: pai – José Dias, mãe – Maria Aparecida de Carvalho Dias, residente e domiciliado na Rua Espanha, nº 690 - Jardim Europa - CEP 18406-410, nesta cidade de Itapeva-SP, e-mail: robertochaveiro@uol.com.br

1º Secretário.....**FELIPE BRANCO DE ALMEIDA**, portador do RG n.º 29.625.981-0 SSP/SP e do CPF n.º 271.344.628-70, brasileiro, casado, advogado, filiação: pai – Antônio José de Almeida Barbosa, mãe – Ana Aparecida de Almeida, residente e domiciliado na Rua João França Sobrinho, 403 - Jardim América - CEP 18406-300, nesta cidade de Itapeva-SP, e-mail: felipebrancoalmeida@gmail.com

2º Secretário.....**GERALDO CESAR CERDEIRA**, portador do RG n.º 9.548.383-4 SSP/SP e do CPF n.º 996.615.868-53, brasileiro, casado, aposentado, filiação: pai – José Cerdeira, mãe – Maria Elzina Gomes Cerdeira, residente e domiciliado na Rua Mário Prandini, nº 1573 – Jardim Ferrari - CEP 18405-020, nesta cidade de Itapeva-SP, e-mail: geraldocerdeira@gmail.com

1º Tesoureiro.....**THIAGO FREITAS STIVALI**, portador do RG n.º 25.118.932 SSP/SP e do CPF n.º 289.883.138-79, brasileiro, casado, administrador de empresas, filiação: pai – Antônio Carlos Stivali, mãe – Andrea Ferreira de Freitas, residente e domiciliado na Rua José Mariano Rodrigues, nº 182 – Vila Isabel - CEP 18411-490, nesta cidade de Itapeva-SP, e-mail: thiago@italuz.com.br

2º Tesoureiro.....**JOÃO GUILHERME GORSKI**, portador do RG n.º 17.579.293 SSP/SP e do CPF n.º 122.700.868-64, brasileiro, casado, empresário, filiação: pai – Eli Gorski, mãe – Maria Jose Ferreira Gorski, residente e domiciliado na Rua Anselmo Rodrigues Forte, nº 392 – Itapeva IV - CEP 18.410-410, nesta cidade de Itapeva-SP, e-mail: jg.gorski@hotmail.com

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapeva / SP
11825
Registro Nº

Digitalizado com CamScanner

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.400-200
lardoamor@hotmail.com

Lar do Amor

Utilidade Publica Federal nº 08020.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Publica Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

Membros do Conselho Deliberativo:

- **JACKSON PAULO SEGLIN DOS SANTOS**, portador do RG n.º 21.650.614 SSP/SP e do CPF n.º 139.037.368-13, brasileiro, divorciado, do comércio, filiação: pai – Paulo Bento dos Santos, mãe – Walda Seglin dos Santos, residente e domiciliado na Rua Bolívia, n.º 166 - Jardim América I - CEP 18406-310, nesta cidade de Itapeva-SP, e-mail: jseglin@hotmail.com
- **JOÃO MARIA DE JESUS PAULINO,** portador do RG n.º 35.279.152 SSP/SP e do CPF n.º 272.197.068-20, brasileiro, casado, empresário, filiação: pai – João Paulino, mãe – Maria Vani Paulino, residente e domiciliado na Rua Augusto do Amaral, nº 22 – Jardim Ferrari - CEP 18.405-090, nesta cidade de Itapeva-SP, e-mail: joao@comautomacao.com
- **MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTIAGO,** portador do RG n.º 30.648.444-4 SSP/SP e do CPF n.º 248.211.408-02, brasileiro, casado, advogado, filiação: pai – Pedro Santiago, mãe – Olivia Rodrigues de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Roque Lirio Barbosa, nº 91 – Jardim Maringá III - CEP 18.407-230, nesta cidade de Itapeva-SP, e-mail: santiago.mj@hotmail.com
-

Suplentes do Conselho Deliberativo:

- **JOSÉ ROBERTO ROCHA JUNIOR**, portador do RG n.º 44.040.889-1 SSP/SP e CPF n.º 369.398.758-08, brasileiro, casado, engenheiro florestal, filiação: pai – José Roberto Rocha, mãe – Silvana Teixeira Possas Rocha, residente e domiciliado na Rua José Pedro de Oliveira Campos, n.º 568 - Jardim beija Flor - CEP 18401-480, nesta cidade de Itapeva-SP, e-mail: eng.jrrocha@outlook.com
- **FÁBIO RODRIGUES PINTO,** portador do RG n.º 24.198.080-X SSP/SP e do CPF n.º 251.980.148-42, brasileiro, casado, empresário, filiação: pai – Francisco Garcia Pinto, mãe – Davina Rodrigues Pinto, residente e domiciliado na Avenida vaticano, nº 1495 – Jardim Europa - CEP 18.406-380, nesta cidade de Itapeva-SP, e-mail: bill-mineiro@hotmail.com
- **WELLINGTON RIBEIRO DE ALMEIDA**, portador do RG n.º 46.817.463-1 SSP/SP e do CPF n.º 377.937.608-32, brasileiro, casado, personal trainer, filiação: pai – José Ribeiro de Almeida, mãe – Helena Ribeiro de Almeida, residente e domiciliado na Rua Maria Francisca Nepomuceno, nº 35 - Jardim Brasil - CEP 18405-210, nesta cidade de Itapeva-SP, e-mail: ton.demoley@hotmail.com

Posteriormente, o presidente abriu a palavra aos presentes, para que se manifestassem sobre o ato ora presenciado. Não mais havendo quem desejasse se manifestar o Sr. **Wagner Rodrigo Vasconcellos Panaino**, manifestou-se destacando que os novos membros da Diretoria e Conselho Deliberativo da entidade já foram empossados em seus respectivos cargos, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e, para registro do ato, eu, Felipé Branco de Almeida, 1º Secretário, lavrei a presente Ata, redigida em duas laudas, que vai assinada pelo presidente eleito.

Itapeva-SP, 01 de janeiro de 2026.

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva / SP
Registro Nº 11825

2º TABELIÃO

CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

Cartório RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

LUIS ROBERTO DIAS
Vice-Presidente

Digitalizado com CamScanner

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.400-200
lardoamor@hotmail.com

105

Lar do Amor

Utilidade Publica Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartorio de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Publica Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

FELIPE BRANCO DE ALMEIDA
1º Secretário

GERALDO CESAR CERDEIRA
2º Secretário

THIAGO FREITAS STIVALI
1º Tesoureiro

JOÃO GUILHERME GORSKI
2º Tesoureiro

JACKSON PAULO SEGLIN DOS SANTOS
Conselho Deliberativo

JOÃO MARIA DE JESUS PAULINO
Conselho Deliberativo

MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTIAGO
Conselho Deliberativo

JOSÉ ROBERTO ROCHA JUNIOR
Conselho Deliberativo

FÁBIO RODRIGUES PINTO
Conselho Deliberativo

WELLINGTON RIBEIRO DE ALMEIDA
Conselho Deliberativo

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapeva / SP
Registro Nº 11825

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA
CNPJ 18.599.038/0001-98

CERTIFICADO DE REGISTRO

Unidade de Prestação de Serviço

LAR DO AMOR DE ITAPEVA/SP

Endereço

Rua Ipanema, nº426 - Vila Aparecida

CNPJ

50.354.922/0001-23

Entidade Mantenedora

A mesma

Endereço

O mesmo

CNPJ

O mesmo

Nº de Registro	Data de Validade
008/2024	**31/05/2027**

Certifico que a entidade supra está registrada no **CMDCA** – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme decreto Municipal Nº 3659/98 que regulamenta o registro de entidades e organizações de assistência social, publicado em 02 de maio de 1998.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARLETE MACHADO CORREA GONCALVES
Data: 18/05/2026 10:14:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Arlete Machado Correa Gonçalves
Presidente do CMDCA

Rua Luiz Carriel N° 90– Vila Ophélia – CEP 18400-812
Fone (15) 3522-0307
E-mail: cmdcaitapeva@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Conselho Municipal de Assistência Social - **COMASI**
Rua: Luiz Carriel, nº 90 – Vila Ophelia- Itapeva/SP
Fone 153522-0307- 15997608632
E-mail: comasiitapeva@gmail.com

CERTIFICADO DE REGISTRO

Unidade de Prestação de Serviço

LAR DO AMOR DE ITAPEVA/SP

Endereço

Rua Ipanema, nº 426- Vila Aparecida

CNPJ

50.354.992/0001-23

Entidade Mantenedora

A mesma

Endereço

O mesmo

CNPJ

O mesmo

Nº de Registro	Data de Validade
011/2025	**30/05/2027**

Certifico que a entidade supra está registrada no **COMASI** – Conselho Municipal de Assistência Social, conforme decreto Municipal Nº 3660/98 que regulamenta o registro de entidades e organizações de Assistência Social, publicado em 24 de abril de 1998.

ASSINADO DIGITALMENTE
DANIELLY BUENO DE CARVALHO ZACARIAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Danielly Bueno de Carvalho Zacarias
Presidente do COMASI

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 50.354.992/0001-23

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26040909926-90
Data e hora da emissão	24/04/2026 16:05:42
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAR DO AMOR
CNPJ: 50.354.992/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:53 do dia 12/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2026.
Código de controle da certidão: **C1FC.AEC7.5B8E.F81E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.354.992/0001-23
Razão Social: LAR DO AMOR
Endereço: R IPANEMA 426 / VILA APARECIDA / ITAPEVA / SP / 18401-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/04/2026 a 12/05/2026

Certificação Número: 2026041307370385805408

Informação obtida em 24/04/2026 16:07:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado de São Paulo
Município de Itapeva
Procuradoria-Geral do Município de Itapeva
Departamento de Dívida Ativa

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nro: 714/2026

Inscrição Municipal:	**000000000023987**	**Codigo:**	**8824575**
Razão Social:	**LAR DO AMOR**		
CNPJ/CPF:	**50.354.992/0001-23**		
IE/RG:			
Endereço:	**RUA IPANEMA, 00426 VILA NOVA ITAPEVA SP CEP: 18401-200**		

O MUNICÍPIO DE ITAPEVA, por requerimento do interessado, CERTIFICA que NÃO HÁ, nesta data, registros de débitos tributários e/ou fiscais pendentes de pagamento, lançados em desfavor do contribuinte e/ou incidentes sobre o cadastro em referência.

A Fazenda Pública Municipal resguarda o direito de constituir novos créditos em razão de posterior apuração e lançamento, de qualquer período anterior a esta data ou decorrentes de inexatidão de informações constantes do cadastro; resguardando, ainda, o direito de promover outras eventuais alterações devidas na inscrição municipal.

Sendo a expressão da verdade, esta CERTIDÃO produz seus jurídicos e legais efeitos.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Certidão tem validade de 06 (seis) meses a partir de sua emissão, conforme o art. 121, parágrafo único da Lei n.º 1.102, de 11 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Município).

Itapeva 24/04/2026 às 16:07:50

Número de controle : dfd4b42756a5cf24bcb48c5dc20ff707

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço http://www.itapeva.sp.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR DO AMOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.354.992/0001-23
Certidão nº: 43869540/2026
Expedição: 24/04/2026, às 16:06:23
Validade: 21/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR DO AMOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.354.992/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.354.992/0001-23 **MATRIZ**		**16/10/1979**

NOME EMPRESARIAL
LAR DO AMOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.11-2-00 - Educação infantil - creche

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IPANEMA	**426**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.401-200	**VILA APARECIDA**	**ITAPEVA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
lardoamor@hotmail.com	**(15) 3522-1707/ (15) 3522-1707**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/07/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2025** às **17:39:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Nº da Conta: **0465310879**
Mês de referência: **01/2026**
Período: **25/12/2025 a 24/01/2026**

www.vivo.com.br/meuvivoempresas
Central de Relacionamento: 10315.

Telefonica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376
CEP 04571-936 - São Paulo - SP
I.E.: 108383949112
CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
CNPJ Filial :02.558.157/0001-62

LAR DO AMOR
R IPANEMA, 426
VILA APARECIDA
18401-200 ITAPEVA - SP

Vencimento
17/02/2026

Total a Pagar - R$
39,99

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor Total R$
Serviços Contratados			
SMART EMPRESAS 6GB MAS	1	1	39,99
SERVICO GESTAO DADOS EMPRESAS	1	1	-
SERVICO GESTAO VOZ EMPRESAS	1	1	-
SKEELO V5	1	1	-
VIVO GESTÃO DISPOSITIVO STANDARD	1	1	-
VIVO NEWS	1	1	-
PACOTE DADOS SME 20GB	1	1	0,00
Subtotal			**39,99**

Utilização Dentro do Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$
APPS ESSENCIAIS B2B	300,00GB	-	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	26,00GB	-	0,00
FRANQUIA TORPEDO	1.000	-	0,00
FRANQUIA VOZ	40.000 min	-	0,00
GESTAO VOZ	-	01m06s	0,00

TOTAL A PAGAR **39,99**

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

* Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão dos serviços e a inclusão do débito nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica

Nome do Cliente
LAR DO AMOR

Vencimento	Total a Pagar - R$
17/02/2026	**39,99**

Cód. Débito Automático **0465310879 - 9** | Nº da Conta **0465310879** | Mês Referência **01/2026**

846300000003 399900800018 104653108795 012662602171

Pagar via Pix

LAR DO AMOR
R IPANEMA, 426
VILA APARECIDA
18401-200 ITAPEVA - SP

CPF/CNPJ: 50354992000123
Inscrição Estadual: ISENTO
Número da conta:0465310879

HISTÓRICO DE CONSUMO DOS SERVIÇOS

Apuração realizada conforme período de prestação de serviço da sua fatura

Utilização	Descrição	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
Internet móvel	Dados consumidos GB*	-	-	0	0	0	0
Ligações móvel local	Minutos consumidos	-	-	01m18s	09m36s	02m30s	09m12s
Ligações móvel longa distância	Minutos consumidos	-	-	0	0	00m42s	0
SMS/MMS	Quantidade consumida	-	-	0	0	0	0

* Para fazer o cálculo em MB, multiplicar a quantidade de GB por 1024

PRAZO DE PERMANÊNCIA

Apuração realizada conforme período de prestação de serviço da sua fatura

Oferta	Detalhe da oferta	Prazo Final
SMART EMPRESAS 6GB MAS	VIV202510000070	02/09/2027

*A tabela acima apresenta a data de vencimento de sua fidelização mais próxima. Para informações sobre outras fidelizações, favor consultar seu contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Conselho Municipal de Assistência Social – **COMASI**
Rua: Luiz Carriel, nº 90 – Vila Ophélia – CEP 18400-812
Itapeva/SP Telefone - (15) 3522-0307
E-mail: comasiitapeva@gmail.com

Conselho Municipal de Assistência Social de Itapeva/SP

DECLARAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, declara em conformidade com o Decreto Municipal nº 3660/98, que a entidade **Lar do Amor,** inscrita no CNPJ sob nº 50.354.992/0001-23, com sede na Rua Ipanema, nº 426 – Jardim Aparecida, Município de Itapeva/SP, inscrita neste conselho sob o número 011, entregou documentação pertinente em 31/03/2026.

A entidade executa o seguinte serviço sócioassistencial - Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Itapeva (SP), 14 de maio de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
DANIELLY BUENO DE CARVALHO ZACARIAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Danielly Bueno de Carvalho Zacarias
Presidente do COMASI

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.401-200
lardoamor@hotmail.com

101

Lar do Amor

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

AO ILUSTRE OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE ITAPEVA – SP.

O **LAR DO AMOR**, associação com sede na Rua Ipanema, n.º 426, nesta Cidade e Comarca de Itapeva, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu atual Presidente Sr. WAGNER RODRIGO VASCONCELLOS PANAINO, vem, respeitosamente a presença do Ilustre Tabelião, requerer que seja realizado o registro dos documentos anexos, abaixo descritos:

a. Ata da Assembleia Geral Extraordinária,

b. 10ª Alteração do Estatuto Social da entidade.

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva / SP
Registro Nº 11463

Nossas cordiais saudações a agradecimentos antecipados.

Itapeva/SP, 31 de março de 2025.

WAGNER RODRIGO VASCONCELLOS PANAINO
Presidente

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.401-200
lardoamor@hotmail.com

102

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LAR DO AMOR, entidade assistencial sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública Municipal em 1979 – Página 316 – Lei 043/79, Utilidade Pública Federal Nº 08026.006664/2004 – 38, CNPJ 50.354.992/0001 – 23, com sede administrativa na Rua Ipanema, 426, Vila Aparecida, neste município de Itapeva(SP), por intermédio de seu presidente, WAGNER RODRIGO VASCONCELLOS PANAINO, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF sob número 019.253.049-65, RG 60.834.247-6 CONVOCA seus associados para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, que será realizada no dia **31 de março de 2025**, na sede da entidade, em **primeira convocação às 19h**, observando a presença de, no mínimo, metade mais um dos associados, e, **em segunda convocação às 20h**, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta: O**RDEM DO DIA:** Readequação do Estatuto Social à Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; Dada a relevância do tema, solicitamos a presença de todos os associados para garantir a ampla discussão e aprovação das alterações estatutárias.

Itapeva/SP, 13 de março de 2025.

Wagner Rodrigo Vasconcellos Panaíno

Presidente

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapeva / SP

Registro Nº 11463

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.400-200
lardoamor@hotmail.com

103

Lar do Amor

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

ATA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - LAR DO AMOR

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede do Lar do Amor, nesta cidade de Itapeva-SP, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária desta entidade, especialmente convocada para deliberar sobre a 10ª Alteração do Estatuto Social vigente, proposto e encaminhado pela atual Diretoria, conforme constou no Edital de Convocação, publicado no Jornal Itanews do dia 14 de março de 2025, obediente ao disposto no Art. 52 . A mesma foi presidida pelo atual Diretor Presidente do Lar do Amor, Sr. Wagner Rodrigo Vasconcellos Panaíno, e secretariada por mim, Sr. Felipe Branco de Almeida, 1º Secretário. Conforme edital de convocação, em 1ª (primeira) convocação, realizada às 19h, foram constatadas a falta de *quorum*, sendo necessário uma 2ª (segunda) convocação, realizada 60min após a 1ª (primeira), na qual, havendo número suficiente de associados, foi dado início aos trabalhos, que contou com a presença dos Diretores: Wagner Rodrigo Vasconcellos Panaíno, presidente, Vicente Luquete Neto – Vice-presidente, Felipe Branco de Almeida – 1º secretário, Geraldo Cesar Cerdeira – 2º secretário, Thiago Freitas Stivali – tesoureiro, João Guilherme Gorski – 2º tesoureiro, Antonio José de Melo Bellesia, Jackson Paulo Seglin dos Santos, Marcio de Jesus Campolim da Cruz, Carlos Pereira de Oliveira, João Maria de Jesus Paulino e Luis Roberto Dias, todos componentes do conselho deliberativo, bem como, dos Associados, qualificados em lista de presença própria. Pelo Diretor Presidente foram expostos os motivos que ensejaram as alterações mencionando a necessidade de adequação do presente instrumento com a lei 13.019/2014, readequando o Título X, alterando o artigo 83, que passará a ter a seguinte redação: "O LA é regido por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade"; houve alteração, ainda, na clausula 13, para adequação gramatical, corrigindo a palavra "sócio-assistencial" para "socioassistencial", além da correção da numeração das clausulas, a partir da 11, retirando o indicador ordinal; por conta da inserção da nova clausula 83, as clausulas subsequentes foram renumeradas. Dando sequência aos trabalhos, foi explicado que no Estatuto em vigor há possibilidade de discussão e alteração. Assim, passou-se a leitura, de forma pausada, do projeto de alteração do Estatuto Social para todos os presentes, sendo aberta à discussão e explicações. Encerradas as discussões e explicações, passou a ser votado o citado Projeto, com as devidas alterações propostas, o qual foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes. Assim, delibera a Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, declarando alterado o Estatuto Social vigente do Lar do Amor, nos termos. Nada mais a tratar, o Diretor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia às 21h02 do corrente dia. E

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapeva / SP
Registro Nº 1463

1º TABELIÃO DE NOTAS DE ITAPEVA
ANDRÉ PINTO GARCIA
TABELIÃO

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.400-200
lardoamor@hotmail.com

Lar do Amor

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

para constar, eu, Felipe Branco de Almeida, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada é assinada por mim e pelo Diretor Presidente.

Itapeva-SP, 31 de março de 2025.

1º TABELIÃO

WAGNER RODRIGO VASCONCELLOS PANAÍNO
PRESIDENTE

FELIPE BRANCO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO

1º TABELIONATO DE ITAPEVA - SP
R. Mario Prandini, 439 - Centro - Itapeva/SP - Tel.: (15) 3522-6375 | www.cartoriogarciaitapeva.com.br | (15) 99132-9021

Reconheco por semelhança SEM valor, a(s) firma(s) de: WAGNER RODRIGO VASCONCELLOS PANAINO(1989). Dou fé.
ITAPEVA-SP, 08 de maio de 2025. Em Testo da verdade.

ANAMARA COSTA FORTES SIQUEIRA
8564853504850534953495045053 Valor:R$ 8,76 Cód. Segurança: 4

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
112110
FIRMA
S10431AA0189341

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva / SP
Registro Nº 11463

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.400-200
lardoamor@hotmail.com

105

Lar do Amor

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

10ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO LAR DO AMOR

O Lar do Amor, com seu Estatuto Social e Alterações registrados junto ao Serviço de Registros e Anexos da Comarca de Itapeva-SP, em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, *deliberou e decidiu alterar o consolidar o citado Estatuto Social, ficando, após o adequado registro,* na seguinte forma:

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapeva / SP
Registro Nº 11463

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I – DA ASSOCIAÇÃO: DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO E SEDE.

Art. 1º. O **LAR DO AMOR**, pessoa jurídica de direito privado, fundado e constituído em 23 de junho de 1.979, é uma associação sem fins lucrativos e econômicos, com autonomia administrativa e financeira, reconhecida como entidade beneficente e filantrópica de assistência social, educacional e cultural, com a finalidade de prestação de serviços nestas áreas de atuação e demais correlatas.

Art. 2º. A sede própria do **LAR DO AMOR** está estabelecida nesta cidade e Comarca de Itapeva, Estado de São Paulo, na Rua Ipanema, n.º 426, Vila Aparecida.

Art. 3º. O prazo de duração da associação **LAR DO AMOR** é por tempo indeterminado.

Art. 4º. O LAR DO AMOR reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, bem como pelo Regimento Interno, já aprovado pela Assembleia Geral e devidamente registrado, que disciplinará seu funcionamento.

Art. 5º. O LAR DO AMOR será regido pelo princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados, não fazendo qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, religião, idade e quaisquer outras formas de discriminação, indistintamente, prestando serviços permanentes e sem qualquer contraprestação pelo beneficiado.

1º TABELIÃO DE NOTAS ANDRÉ [illegible] TAUBATÉ - SP

Art. 6º. No desenvolvimento de suas atividades, o **LAR DO AMOR** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, previstos na Constituição Federal de 1988.

Art. 7º. A fim de evitar repetições desnecessárias, a denominação **LAR DO AMOR**, será doravante substituída, neste Estatuto, pela sigla **LA** e ainda, serão usados indistintamente com o mesmo significado, os termos associado e associados.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS.

Art. 8º. O LA tem por finalidade a assistência social, a educação, a cultura, e o desporto, como instrumentos de promoção, defesa e proteção da Criança, do Adolescente, do Jovem, da Familia e do Idoso, em consonância com a Constituição Federal do Brasil de 1988, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso e legislação esparsa que regulamente o tema.

Art. 9º. A instrumentalização das finalidades do LA se dará através da assistência às famílias e à comunidade, indistintamente e sem qualquer contraprestação pelo beneficiado, dedicando-se às obras de promoções humanas, beneficentes, filantrópicas, culturais, de assistência à saúde e de assistência social, mediante o desenvolvimento de ações beneficentes e filantrópicas, na promoção da coletividade, do bem comum, no interesse social, visando prioritariamente:

I – Na área da assistência social:

a) Promover ações de amparo, defesa, promoção e proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) Executar ações de promoção e amparo às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
c) A promoção da integração ao mercado de trabalho, através do desenvolvimento da educação profissional e profissionalizante;
d) Oferecer e desenvolver a educação para o exercício da cidadania e inclusão social através da educação moral e cívica;
e) Promoção de atividades voltadas para redução de risco à saúde, desenvolvidas em áreas como nutrição e alimentação saudável;

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídica
da Comarca de Itapeva / SP
Registro Nº 11463

f) Assessoramento, defesa e garantia de direitos, por meio da promoção da cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais.

II – Na área educacional:

a) Oferecer e desenvolver a educação básica formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;
b) Oferecer e desenvolver a educação superior de acordo com os princípios contidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
c) Oferecer e desenvolver cursos de especialização, pós-graduação "*Lato Sensu*" e "*Stricto Sensu*", mestrado e outras modalidades previstas em lei;
d) Promover cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências.

III – Na área cultural:

a) Desenvolver Programas, Projetos culturais e desportivos, em atendimento à população, preferencialmente a carente;
b) Promover e desenvolver a cultura artística e musical, através de atividades, aulas ou oficinas;
c) Promover eventos artísticos e culturais de preferência em atendimento e promoção às Comunidades mais pobres e carentes;
d) Incentivo às atividades voltadas para prática corporal ou atividade física.

Parágrafo único – O atendimento às suas finalidades institucionais se dá mediante Programas e Projetos de Assistência Social, Educação e Cultura elaborados pela Diretoria, mediante critérios disciplinados por este estatuto, regimento interno e demais normas internas.

Art. 10º. Para a realização de seus fins, o LA usará de todos os meios legais e adequados a fim de:

I. Promover estudos e pesquisas de assuntos que possam interessar as famílias, crianças, adolescentes, adultos e idosos, assistidos;
II. Desenvolver atividades de apoio aos assistidos;
III. Atuar junto aos poderes públicos na defesa dos princípios e das ideias que permitam a instituição cumprir plenamente sua função social;
IV. Manter departamentos para a prestação de serviços e orientação aos assistidos;
V. Publicar ou patrocinar a publicação, por si só ou em colaboração com outras entidades, empresas ou órgãos públicos, boletins, jornais, revistas, anuários, informativos em rádio e televisão, sobre assuntos de interesses dos associados ou dos assistidos;

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva / SP
Registro Nº 11463

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.400-200
lardoamor@hotmail.com

Lar do Amor

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

VI. Promover a educação e o treinamento dos assistidos, podendo manter instituição de ensino ou realizar parcerias e convênios para a qualificação, formação e desenvolvimento dos mesmos;

VII. Criar, manter ou patrocinar, por si só ou mediante convênios e parcerias, atividades de natureza cultural, social, científica, educacional ou filantrópica, em prol de seus assistidos;

VIII. Contratar parcerias públicas ou privadas, em todas as modalidades de serviços que realizar em benefícios de seus assistidos, lucrativas ou não;

IX. Celebrar convênios, acordos ou ajustes com órgãos governamentais ou entidades da Administração Pública para a implantação ou implementação de programas de caráter social, atuando na gestão de fundos para essa finalidade.

Art.11. A fim de cumprir as suas finalidades, o LA poderá firmar contratos, convênios, termos de parcerias, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas, privadas ou do terceiro setor, pessoas físicas, assim como com empresas ou instituições nacionais ou estrangeiras.

Capítulo III – Da Certificação.

Art. 12. O LA buscará a certificação de reconhecimento como entidade beneficente de assistência social, com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação, em atendimento à legislação em vigor no país, em especial a Leis Federais nº 12.101/09, 8.742/93, 8.212/91, Medida Provisória nº 2.187-13/01 e Resolução CNAS nº191/05, bem como aquelas que venham a , complementá-las, alterá-las ou sucedê-las,.

Art.13. Com o intuito de atender às exigências para certificação, o LA prestará serviços ou realizará ações socioassistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer fim lucrativo, atendendo aos usuários e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, respeitando a legislação vigente e os seguintes requisitos:

I. Estar inscrita no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, ou no respectivo Conselho do Distrito Federal; e
II. Integrar o cadastro nacional de entidades e organizações de assistência social;

Art.14. O LA atenderá ao princípio da universalidade do atendimento, conforme disposto no artigo 5º deste estatuto.

Art. 15. A fim de obter certificação ou sua renovação, o LA prestará informações ao Censo da Educação Básica e ao Censo da Educação Superior, conforme definido pelo Ministério da Educação, observando igual empenho para certificações voltadas para a área social.

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapeva / SP
Registro Nº 11463

109

TÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 16. A direção do LA será exercida por uma Diretoria e um Conselho Deliberativo, cujos membros desempenharão suas atribuições gratuitamente.

Parágrafo único – Aos membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo é vedado o recebimento de salários, vencimentos, remunerações, auxílios, ressarcimento de despesas, ou quaisquer valores, sob qualquer denominação.

Art. 17. A duração do mandato da Diretoria e do Conselho Deliberativo será de 02 (dois) anos.

Parágrafo único – E permitida apenas uma reeleição do associado ocupante do cargo de Presidente, quando aos demais cargos a reeleição é ilimitada.

Art. 18. Todos os Diretores e Conselheiros terão direito de voto nas reuniões dos órgãos nos quais tenham assento, exceto nos casos de impedimento e nas demais hipóteses previstas neste Estatuto.

Parágrafo único – Os Diretores licenciados ou impedidos poderão comparecer às reuniões da Diretoria e do Conselho Deliberativo, porém, sem direito a voto.

Art. 19. Perderá o mandato, imediatamente, o Diretor ou o Conselheiro que, sem motivo justificável, previamente comunicado ao Presidente, deixar de comparecer, em cada ano, a 6 (seis) reuniões, ordinárias ou extraordinárias, da Diretoria ou do Conselho Deliberativo.

Parágrafo único – Após a 5ª (quinta) falta, o Diretor que estiver no exercício da Presidência, em comunicação reservada, remetida com protocolo, prevenirá o ausente das consequências de nova falta à reunião seguinte.

CAPÍTULO I - DA DIRETORIA.

Art. 20. A Diretoria do LA compor-se-á de 06 (seis) Diretores, sendo:

I. Presidente;
II. Vice-presidente;

1º TABELIÃO DE NOTAS DE ITAPEVA - SP

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva / SP
Registro Nº 11463

III. 1º Secretário;
IV. 2º Secretário;
V. 1º Tesoureiro;
VI. 2º Tesoureiro.

Parágrafo único – O Vice-Presidente, os Secretários e os Tesoureiros terão suas atribuições determinadas pelo Presidente, além das especificadas neste Estatuto.

Art. 21 A diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês.

Parágrafo único – As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando tomadas por maioria de votos dos Diretores presentes.

Art. 22. Os pedidos de afastamento temporário dos membros da Diretoria, exceto no caso previsto no parágrafo único deste artigo, deverão ser encaminhados ao Presidente, que depois de autorizado, informará ao suplente imediato.

Parágrafo único – Se o afastamento for do Presidente, este deverá dar ciência aos membros da Diretoria, passando as informações necessárias e o expediente ao Vice-Presidente.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA DIRETORIA.

Art. 23. À Diretoria compete:

I. Dirigir e orientar as atividades do LA para a consecução de seus fins e deliberar sobre suas atividades, inclusive sobre as matérias de natureza política e administrativa, cabendo-lhe, assim, sem prejuízo de sua responsabilidade legal, definir atribuições e poderes dos procuradores que vier a designar;

II. Determinar os assuntos que devem ser submetidos à resolução do Conselho Deliberativo;
III. Admitir, suspender, excluir e conceder licença a associados, nos termos previstos nesse Estatuto;
IV. Elaborar Regulamentos e Regimentos Internos e submetê-lo a Assembleia Geral;
V. Criar, extinguir e modificar departamentos e setores de atividades, tais como: ouvidoria, jurídico, convênios, marketing e outros que entender convenientes, respeitando a competência do Artigo 20 do presente Estatuto;

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva / SP
11463

VI. Organizar o quadro de funcionários e colaboradores do LA, com os respectivos vencimentos, determinando o processo e requisitos para o seu provimento e as condições gerais de trabalho;
VII. Fixar as contribuições, taxas e mensalidades dos associados;
VIII. Majorar ou diminuir as contribuições, taxas e mensalidades dos associados;
IX. Autorizar as despesas ordinárias ou extraordinárias;
X. Deliberar sobre a aplicação das receitas e dos saldos;
XI. Apresentar, anualmente, à Assembleia Geral, os relatórios e contas de sua gestão;
XII. Elaborar o programa anual de atividades e garantir sua execução.

Art. 24. Ao Presidente compete:

I. Representar o LA ativa e passivamente, em juízo e fora dele, constituindo procurador por escrito quando julgar necessário;
II. Tomar "*ad-referendum*" da Diretoria, todas as medidas que, pelo seu caráter urgente, não possam sofrer retardamento, dando conhecimento aos seus membros na reunião seguinte;
III. Presidir os trabalhos da Diretoria e do Conselho Deliberativo;
IV. Convocar as Assembleias Gerais, as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e do Conselho Deliberativo;
V. Administrar e dirigir o LA, com a colaboração dos demais Diretores, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto, os Regulamentos e Regimentos Internos e, as deliberações das Assembleias e dos órgãos de direção;
VI. Ordenar as despesas autorizadas e visar os cheques e contas a pagar, de acordo com a programação elaborada pelo Tesoureiro;
VII. Dar posse aos Diretores e Conselheiros eleitos;
VIII. Nomear Conselheiros que substituam, por até 06 (seis) meses consecutivos, Diretores que estejam impedidos ou de licença, quando não houver, faltarem ou estiverem impedidos os seus substitutos imediatos;
IX. Nomear as comissões que julgar necessárias para o bom atendimento dos trabalhos sociais;
X. Nomear, promover, conceder licenças, suspender e demitir funcionários e representantes;
XI. Contratar serviços permanentes ou eventuais de consultores, redatores e técnicos de qualquer natureza;
XII. Convocar a Assembleia Geral, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, publicada em jornal de circulação local e, por comunicação fixada no mural de avisos da entidade,

1º TABELIÃO DE NOTAS DE ITAPEVA - SP
ANDRÉ PINTO GARCIA
TABELIÃO

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapeva / SP
Registro Nº 11463

para as eleições destinadas ao preenchimento de vagas resultantes de pedidos de demissão, sempre que estas, no decurso de 03 (três) dias seguidos, se elevarem a 2/3 (dois terços) dos Diretores ou dos Conselheiros.

§1°. O Presidente poderá delegar, para fins especiais, a qualquer Diretor ou comissão de Diretores, uma ou mais de suas atribuições, tudo de conformidade com a necessidade de atender aos interesses do LA.

§2°. As procurações *"ad judicia et extra"* poderão ser outorgadas a advogados, por tempo determinado ou indeterminado, com objetivo específico e com poderes para a prática de atos isoladamente, ativa e passivamente.

Art. 25. Em caso de vacância do cargo de Presidente, este será exercido pelo 1º Vice-Presidente.

Art. 26. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e representar o LA quando para essas funções for nominalmente e por escrito, designado pelo Presidente ou, em sua falta, pela Diretoria;

Art. 27. Ao 1º Secretário compete:

I. Substituir nas faltas ou impedimentos do Vice-Presidente;
II. Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, bem como das reuniões da Diretoria;
III. Secretariar as reuniões da Diretoria e do Conselho Deliberativo;
IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;
V. Redigir a correspondência do LA.

Art. 28. Ao 2º Secretário compete:

I. Auxiliar e substituir o 1º Secretário em todas suas faltas, impedimentos e ausências.

Art. 29. Ao 1º Tesoureiro compete:

I. Orientar o serviço de contadoria, tesouraria e caixa;
II. Superintender a guarda de todos os valores e pertences do LA, aplicando-os de acordo com a deliberação do órgão competente;

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica
11463
Registro Nº

III. Assinar com o Presidente em exercício, cheques, títulos e documentos de qualquer natureza, os quais envolvam responsabilidades pecuniárias para o LA;

IV. Assinar juntamente com o Presidente, depois de sua aferição, o balancete mensal das atividades da LA, formando um quadro demonstrativo, para deixar à apreciação dos associados.

Art. 30. Ao 2º Tesoureiro compete:

I. Auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro em todas suas faltas, impedimentos e ausências.

CAPÍTULO III - DO CONSELHO DELIBERATIVO.

Art. 31. O Conselho Deliberativo compor-se-á de 06 (seis) Conselheiros eleitos pela Assembleia Geral, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

I. 1º Conselheiro
II. 2º Conselheiro
III. 3º Conselheiro
IV. 1º Conselheiro Suplente
V. 2º Conselheiro Suplente
VI. 3º Conselheiro Suplente

§1º. O Conselho Deliberativo será presidido pelo Presidente da Diretoria, que poderá na sua falta ou impedimento ser substituído por um dos membros do Conselho, por este indicado por escrito.

§2º. A duração do mandato do Conselho Deliberativo será a mesma do mandato da Diretoria, prevista no presente Estatuto Social.

Art.32º. Ao Conselho Deliberativo compete:

I. Resolver aos casos omissos deste Estatuto;
II. Emitir parecer sobre as questões que lhe forem submetidas pela Diretoria;
III. Após oferecer ampla defesa, emitir decisões de recursos interpostos por associados;
IV. Aprovar, mediante solicitação do Presidente, substitutos efetivos ou interinos para preenchimento das vagas de Diretores e dos Conselheiros;
V. Aprovar, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros, projetos de reforma do Estatuto Social, encaminhando-os à deliberação da Assembleia Geral;

1º TABELIÃO DE NOTAS DE ITAPEVA
Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva / SP
Registro Nº 11463

Art. 33. O Conselho Deliberativo reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês, ou sempre que os assuntos assim o exijam isso mediante convocação do Presidente.

Art. 34. As reuniões do Conselho Deliberativo poderão ser convocadas:

I. Pelo Presidente, *"ex-oficio"*,
II. Mediante solicitação da maioria absoluta dos Conselheiros;
III. Pelo associado excluído do quadro social;
IV. Pela Diretoria, em sua maioria absoluta;
V. Pelos associados, com assinatura de 1/5 (um quinto) da totalidade.

Art. 35. As reuniões extraordinárias do Conselho Deliberativo serão realizadas mediante convocação publicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em jornal de circulação local e, por comunicação fixada no mural de avisos da entidade, da qual constará a ordem do dia indicando, ainda que resumidamente, os motivos da convocação.

Parágrafo Único – O Conselho Deliberativo instalar-se-á com qualquer número, mas só deliberará com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 36. Todas as decisões do Conselho Deliberativo somente terão eficácia se assinadas pela maioria absoluta de seus membros.

TÍTULO III

DO QUADRO SOCIAL

Art. 37. Somente poderão ser admitidos como associados, tenham ou não domicílio no município de Itapeva, no Estado de São Paulo, respeitando-se o Regimento Interno, cidadãos capazes e maiores de 18 anos, de reputação ilibada, que tenham a intenção de contribuir para o desenvolvimento comum dos objetos desta entidade.

Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapeva - SP
11463
Protocolo Nº

Capítulo I - Das Categorias de Associados.

Art. 38. O LA será formado por um número ilimitado de associados, divididos nas seguintes categorias:

I. Associado fundador;
II. Associado benemérito;
III. Associado colaborador e;
IV. Associado contribuinte.

§ 1º. São associados fundadores os que foram escritos na data da fundação desta entidade.

§ 2º. São associados beneméritos àqueles que, apontados pela Diretoria, prestam ou prestaram relevantes serviços a esta entidade, a quem a Assembleia Geral deve aprovar e conferir tal distinção.

§ 3º. São associados colaboradores os que voluntariamente contribuem com a entidade, apontados pela Diretoria, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral.

§ 4º. São associados contribuintes todas as pessoas físicas, que pagam as mensalidades, contribuições e demais taxas, fixados e periodicamente revistos pela Diretoria.

Art. 39. Somente os associados contribuintes, completamente quites com os cofres sociais, possuem direito a voto nas Assembleias Gerais e nas demais deliberações e requerimentos.

Art. 40. Os associados fundadores, beneméritos e colaboradores somente estão dispensados do pagamento das mensalidades.

Capítulo II - Da Admissão dos Associados.

Art. 41. Para admissão de associado no quadro social e nele permanecer, qualquer que seja a sua categoria ou classe, será exigido do candidato, o conceito de pessoa digna, de ilibada conduta, observando-se o seguinte:

§1º. O título de associado benemérito será concedido em Assembleia Geral, por proposta dirigida à Diretoria e assinada por, no mínimo, 20 (vinte) associados, após manifestação favorável da maioria absoluta do Conselho Deliberativo.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE ITAPEVA - SP

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva / SP
Registro Nº 11463

§2º. O título de associado colaborador será concedido pela Diretoria, por prazo certo e determinado, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral.

§3º. Para ser admitido como associado contribuinte, o candidato deverá subscrever proposta, assinada por 10 (dez) associados anuentes, estes completamente quites com os cofres sociais, com os documentos, informações e certidões necessárias, a critério da entidade, que será encaminhada à deliberação da Diretoria.

§4º. A admissão do candidato a associado contribuinte só terá êxito se a proposta, encaminhada nos termos do parágrafo anterior, for aprovada por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria, sem a necessidade de fundamentação ou justificação dos votos.

Art. 42. Da decisão da Diretoria que não aprovar a admissão do candidato a associado contribuinte cabe recurso ao Conselho Deliberativo, no prazo de 03 dias da ciência da mesma, que deliberará em reunião especialmente convocada para este fim; somente será considerada aprovada a proposta que tiver 2/3 (dois terços) de votos concordes dos Conselheiros, sem a necessidade de justificação ou fundamentação dos votos.

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS.

Art. 43. São direitos dos associados:

I. Assistir às assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, tomando parte em todas as discussões e deliberações;
II. Votar e ser votado para os cargos eletivos, desde que respeitadas às condições estabelecidas neste estatuto;
III. Participar dos atos solenes ou comemorativos e das atividades desta entidade;
IV. A qualquer tempo, solicitar sua suspensão ou desligamento;
V. Sugerir a diretoria, de maneira formal e justificada, providencias que aspirem ao aperfeiçoamento da entidade;
VI. Denunciar a diretoria ou ao conselho deliberativo, de maneira formal e justificada, qualquer irregularidade que contrarie as normas estatutárias e os fins sociais desta entidade;
VII. Anuir na admissão de novos associados;

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva / SP
Registro Nº 11463

Parágrafo único – Só poderão exercitar os direitos constantes dos incisos "I", "II", "IV" e "VII" os associados contribuintes, completamente quites com os cofres sociais e demais obrigações estatutárias e regimentais.

Art. 44. São deveres dos associados:

I. Exercer os cargos ou comissões para os quais forem eleitos ou indicados;
II. Respeitar este estatuto, os regulamentos e regimentos internos para sua execução, as deliberações das assembleias, da diretoria, do conselho deliberativo e, as decisões arbitrais que solicitarem;
III. Cooperar com o desenvolvimento e com o prestígio do LA, zelando pelo bom uso e conservação de seu patrimônio e instalações;
IV. Abster-se de, nas dependências do LA, manifestar-se inconvenientemente a respeito de política, religião, raça ou nacionalidade, mantendo-se sempre em atitude de cortesia e urbanidade para com os demais associados presentes;
V. Manter-se pontualmente quite com os compromissos financeiros assumidos;
VI. Apresentar, quando solicitado, o documento de identificação social;
VII. Responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos que venha a causar ao LA, a seu patrimônio ou as suas dependências;
VIII. Comunicar, por escrito, à secretaria do LA, mudanças de endereço, identificação ou estado civil; concorrer para a realização dos fins sociais.

Capítulo IV – Da Suspensão e Exclusão de Associados.

Art. 45. O associado fundador, benemérito, colaborador ou contribuinte, sempre por deliberação da Diretoria, poderá:

I. Ser suspenso, mediante notificação ou comunicação prévia, quando:

a) For denunciado ou pronunciado por crime inafiançável, até julgamento final;
b) Pedir, formalmente, a suspensão;
c) Faltar com os pagamentos de mensalidades, contribuições, taxas ou serviços, por 03 (três) meses consecutivos, nesta hipótese, antes que se efetive a suspensão, poderá o associado quitar o débito em atraso, não lhe aplicando a penalidade.

II. Ser excluído, mediante notificação ou comunicação prévia, quando:

1º Tabelião de Notas de Itapeva - SP

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapeva / SP

Registro Nº 11463

a) Causar danos morais ou materiais ao LA;
b) Faltar ao pagamento de mensalidades, contribuições, taxas ou serviços, por 04 (quatro) meses consecutivos;
c) Quando condenado, por decisão em processo crime, exceto o referente a crime culposo, desde que transitada em julgado a sentença;
d) Quando contrariar, com a sua conduta, os fins sociais do LA;
e) Quando, por qualquer motivo, deixar de preencher os requisitos previstos neste Estatuto;
f) Quando infringir este Estatuto, os Regulamentos e Regimentos Internos ou, as deliberações das Assembleias Gerais, da Diretoria ou do Conselho Deliberativo.

Art. 46. A apuração dos fatos descritos no inciso I do artigo antecedente será feita através de Comissão Disciplinar, instituída pela Diretoria e nomeada pelo Presidente em exercício, com pelo menos 03 (três) membros da mesma, oferecendo-se ao associado amplo direito de defesa.

Art. 47. Aos associados que tiverem sido excluídos nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 45, caberá recurso voluntário, sem efeito suspensivo, ao Conselho Deliberativo, no prazo de 03 (três) dias contados da ciência da exclusão.

Art. 48. No caso da letra "c" do inciso II, do artigo 45, a exclusão será automática.

Art. 49. A exclusão definitiva ou suspensão por prazo não superior a 06 (seis) meses, a pedido do associado, deverá ser motivada e realizada por escrito, protocolada junto à Diretoria e, somente será concedida ao associado completamente quite com os cofres sociais.

TITULO IV

DAS ASSEMBLEIAS

Art. 50. A Assembleia Geral é a reunião dos associados contribuintes, quites com os deveres sociais, convocada e instalada na forma deste Estatuto, para deliberar sobre matéria de interesse social, sendo soberanas as suas deliberações.

Parágrafo único – As deliberações da Assembleia Geral são tomadas pela maioria de votos dos presentes, salvo quando exigirem quórum especial.

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva / SP
11463
Registro nº

117

Art. 51. Instalada a Assembleia, os presentes escolherão um Presidente para dirigir os trabalhos e este, designará os Secretários da Mesa.

Art. 52. A Assembleia Geral, entre outros assuntos gerais, instalar-se-á para deliberar sobre:

I. Eleições da Diretoria e do Conselho Deliberativo;
II. A destituição de Diretores ou Conselheiros;
III. Aprovação de contas;
IV. Alteração do Estatuto Social.

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os itens II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes na Assembleia, especialmente convocada para esse fim.

Art. 53. A Assembleia Geral reunir-se-á quando o Presidente entender conveniente ou quando sua convocação for requerida pela maioria absoluta dos Diretores ou Conselheiros, indicando, ainda que sucintamente, os fins da convocação.

Art. 54. A Assembleia Geral somente será instalada, em primeira convocação, com a presença de 1/3 (um terço) dos associados; em segunda e última convocação, com qualquer quorum, com 30 (trinta) minutos de intervalo entre uma e outra convocação.

Art. 55. A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando o Presidente entender conveniente, quando sua convocação for requerida pela maioria absoluta dos Diretores ou dos Conselheiros ou ainda, por requerimento formal assinado por 1/5 (um quinto) dos associados, indicando, ainda que sucintamente, os fins da convocação.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral Extraordinária somente será convocada para deliberação de assuntos urgentes, de interesse do LA e de solução improrrogável.

Art. 56º. A Assembleia Geral Extraordinária somente poderá ser instalada, em primeira convocação, com a presença de 1/3 (um terço) dos associados; em segunda e última convocação, com qualquer *quorum*, com 30 (trinta) minutos de intervalo entre uma e outra convocação.

Parágrafo Único – Em caso de convocação por requerimento de associados, nos moldes previstos no artigo anterior, a Assembleia Geral Extraordinária só se instalará em primeira e única convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados requerentes.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE ITAPEVA
Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva / SP
11463
Registro Nº

Art. 57. A Assembleia Geral convocada para julgar contestações opostas à eleição, só se reunirá em primeira convocação, com a presença mínima de 1/10 (um décimo) dos associados.

Parágrafo Único – Se não houver *"quorum"* para ser instalada, será considerada plenamente válida a eleição.

Art. 58. A convocação da Assembleia Geral ou Extraordinária far-se-á por edital, publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização, em jornal de circulação local e, por comunicação fixada no mural de avisos da entidade.

Parágrafo Único – No edital de convocação deverá constar, em resumo, as matérias a serem tratadas na Assembleia, a data e hora de realização da mesma.

TITULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 59. No mês de outubro do último ano do mandato da Diretoria e do Conselho Deliberativo, estes se reunirão convocados pelo Presidente em exercício, em data marcada pelo mesmo e, para o exclusivo fim de regulamentar as normas, datas e condições para a realização das eleições de renovação desses órgãos.

Art. 60. Os cargos eletivos para compor Diretoria e do Conselho Deliberativo são exclusivos dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Art. 61. As chapas interessadas em concorrer à eleição, deverão ser constituídas de candidatos que preencham os requisitos do presente Estatuto, as quais, através de seus representantes, deverão protocolar, junto a Secretaria da LA, os seguintes documentos:

I. Requerimento de Inscrições: solicitação endereçada ao Presidente em exercício, com identificação da Chapa, datada e assinada pelo candidato ao cargo de Presidente;

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva / SP
Registro Nº 11463

II. Rol de Candidatos: relação de candidatos que contenha, obrigatoriamente, o nome completo, estado civil, endereço, RG e CPF do mesmo, devendo ser assinadas por todos integrantes e não conter rasuras.

III. Declaração emitida pelo LA de que o candidato a Presidente pela chapa interessada é associado da instituição há pelo menos 3 (três) anos e está quite com suas obrigações.

§1º. Todos os requerimentos e solicitações apresentadas deverão ser assinados pelo candidato ao cargo de Presidente, como representante da chapa concorrente.

§2º. É vedada a participação de candidatos ou associados em mais de uma chapa concorrente às eleições.

Art. 62. Havendo apenas uma chapa com inscrição homologada, o Presidente em exercício, em data designada, dará posse aos Diretores e Conselheiros da chapa única, devendo após, publicar o resultado através de Edital em jornal de circulação local.

Parágrafo Único – Ocorrendo a inscrição e a homologação de uma única chapa concorrente ao pleito, na hipótese descrita no "caput" do Artigo, não haverá a necessidade de convocações e eleições.

Art. 63. O Processo Eleitoral obedecerá às normas e as condições estabelecidas, bem como, o disciplinado por este Estatuto, especialmente as seguintes regras:

I. A Mesa Receptora, obrigatoriamente, verificará a identidade dos votantes, podendo exigir documentos de identificação com foto original;

II. A eleição será realizada com voto secreto, com cabine indevassável, onde será fixada a relação de chapas concorrentes com seus respectivos candidatos;

III. Somente será permitido o ingresso do associado votante na cabine de votação, depois de assinado o livro de presença;

IV. O voto será depositado fechado em urna, na presença dos mesários e do votante;

V. Não será permitido o voto por procuração ou por correspondência;

VI. Serão consideradas nulas, pelo Presidente da Mesa Receptora, as cédulas manuscritas ou que apresentem nomes riscados, dizeres impróprios ou sinais;

VII. Excluídos os votos em brancos e nulos do total de votos, será declarada eleita a chapa que tiver a maioria absoluta dos votos válidos;

VIII. No caso de empate de votos, será considerada eleita à chapa que apresentar o candidato ao cargo de Presidente mais antigo, contanto a antiguidade da data da última admissão ao quadro social do LA;

1º TABELIÃO DE NOTAS DE ITAPEVA

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva / SP
11463
Registro Nº

IX. Finda a apuração, o Presidente da Mesa Receptora proclamará a chapa eleita.

Art. 64. Se houver contestação com relação ao procedimento eleitoral, a qual deverá ser subscrita pelo candidato ao cargo de Presidente da chapa concorrente, está deverá ser fundamentada e apresentada imediatamente após a proclamação da chapa eleita, dirigida ao Presidente da Mesa Receptora, que por sua vez entregará ao Presidente do LA em exercício e, sem que assuma a nova Diretoria, convocará o Conselho Deliberativo para decidir no prazo máximo de 08 (oito) dias.

§1º. Se julgada pertinente à contestação pelo Conselho Deliberativo, este convocará a Assembleia Geral Extraordinária no intuito de solucionar a questão.

§2º. Se pela Assembleia Geral Extraordinária for considerado procedente a contestação, considerar-se-ão anulados os trabalhos eleitorais, convocando-se nova eleição, que se realizará no prazo máximo de 10 (dez) dias, momento em que será imediatamente publicada em jornal de circulação local e afixada no quadro de avisos do LA a data prevista para a votação das novas eleições.

§3º. Para a nova eleição, só poderão concorrer às chapas que já tiveram suas inscrições homologadas no pleito anulado.

§4º. As chapas que concorrerem às novas eleições, só poderão substituir 1/6 (um sexto) de seus membros, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da decisão da Assembleia Geral Extraordinária, sob pena de indeferimento da substituição.

Art. 65. Somente poderão votar os associados contribuintes, que estiverem no pleno gozo de seus direitos estatutários, completamente quites com os cofres sociais e, desde que admitidos no quadro social há mais de 180 (cento e oitenta dias) dias.

TITULO VI

DO PATRIMÔNIO

Art. 66. O patrimônio do LA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, entre outros.

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapeva / SP
Registro Nº
11463

Art. 67. O LA somente poderá aplicar suas rendas, recursos, patrimônio e eventual resultado operacional integramente no território nacional na manutenção e no desenvolvimento de seus fins.

Art. 68. Os recursos e verbas advindos dos poderes públicos obrigatoriamente deverão ser aplicados dentro do município sede do LA, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ele vinculados, no âmbito do Estado concessor.

Art. 69. O LA não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 70. O LA não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidade de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

Art. 71. O patrimônio do LA, representado por bens móveis só poderá ser onerado, vendido, alugado, arrendado, emprestado, doado, por deliberação geral da Diretoria.

Art. 72. Os bens imóveis só poderão ser vendidos, doados, alienados ou onerados por deliberação em Assembleia Geral.

CAPÍTULO I – DAS FONTES DE RECURSOS.

Art. 73. O LA terá como fontes de recursos, diretos ou indiretos:

I. Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
II. Doações e legados;
III. Usufrutos que lhe forem conferidos;
IV. Receitas de eventos realizados e comercialização de produtos;
V. Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
VI. O estabelecimento de convênios com instituições públicas ou privadas;
VII. Doações ou cessões de qualquer natureza, espécie ou valor;
VIII. Repasses de instituições públicas ou órgãos governamentais de qualquer poder;
IX. Juros bancários ou outras receitas financeiras;
X. Fundos patrimoniais, criados para a geração de rendimentos através de investimentos;
XI. Captação de renúncias e incentivos fiscais;
XII. A cessão de recursos humanos pelo Município à entidade, através de servidores públicos municipais pertencentes ao seu quadro permanente de pessoal, ou eventualmente

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva / SP
Registro Nº 11463

daqueles recebidos mediante convênio firmado com outras entidades, como, por exemplo, estagiários e menores aprendizes;

XIII. Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;

XIV. Resultado de sorteios, concursos e bingos;

XV. Os valores obtidos em atividades meio desenvolvidas pelo LA;

XVI. Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais.

Parágrafo único – O LA aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, sendo vedada qualquer obtenção de lucro.

Art. 74. Visando a obtenção de recursos e a manutenção de suas atividades, o LA está desde logo autorizado a firmar com o Poder Público contratos administrativos, convênios, contratos de gestão, termos de parceria, ou qualquer outra denominação, sendo desnecessária a deliberação em Assembleia.

CAPÍTULO II – DAS ATIVIDADES MEIO.

Art. 75. O LA poderá, de acordo com suas necessidades e de forma complementar, criar e manter atividades meio ou temporárias, como instrumento de captação de recursos e de suporte financeiro à promoção de suas finalidades institucionais.

Art. 76. A realização de atividades meio pelo LA não descaracterizará sua natureza beneficente e filantrópica de assistência social, servindo a receita obtida única e exclusivamente investimento nas atividades-fim da instituição, mediante aperfeiçoamento das atividades e manutenção de suas dependências.

Art. 77. As atividades-meio que vierem a ser implementadas pelo LA não poderão confundir-se com o objeto de sua atividade fim.

Art. 78. Para o manejo dos recursos tratados neste Capítulo, o LA manterá conta bancária específica para movimentação, sendo permitidos saques para pagamento de despesas da entidade, ou para aplicação no mercado financeiro, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fique identificada sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapeva / SP
Registro Nº 463

125

TÍTULO VII

DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 79. Este Estatuto somente poderá ser reformado em Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim.

TÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 80. O LA somente poderá ser dissolvido ou extinto por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus associados, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único – Nos casos de dissolução ou extinção previstos no caput, após a amortização do passivo, o eventual patrimônio remanescente será destinado à entidade sem fins lucrativos congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes neste município de Itapeva, no Estado de São Paulo e, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; inexistindo, a uma entidade pública municipal.

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇOES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 81. O LA tem existência distinta da dos seus associados, e estes não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo mesmo.

Art. 82. O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva / SP
Registro nº 11463

f26

Art. 83. O LA é regido por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade"

Art. 84. Este Estatuto entra em vigor na data de seu registro no Cartório Competente, e, respeitadas as modificações propostas e aprovadas em todas as Assembleias anteriormente realizadas, bem como ratificando as exclusões e inclusões aqui propostas e revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 85. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapeva, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Estatuto.

Itapeva/SP, 31 de março de 2025.

1º TABELIÃO

WAGNER RODRIGO VASCONCELLOS PANAINO
RG:29.625.981-0
Presidente

DANIELLE DE CÁSSIA LIMA BUENO BRANCO DE ALMEIDA
Advogada – OAB 244.124

1º TABELIONATO DE ITAPEVA - SP
R. Mario Pulandini, 438 - Centro - Itapeva/SP - Tel.: (15) 3522-2375 | www.cartoriogarciaitapeva.com.br | (15) 99130-0021
Reconheço por semelhança SEM valor, a(s) firma(s) de: WAGNER RODRIGO VASCONCELLOS PANAINO (1989). Dou fé.
ITAPEVA-SP, 08 de maio de 2025. Em Testo da verdade.
ANAMARA COSTA PORTELA SIQUEIRA Cód. Segurança: 4
Valor: R$ 8,76
Colégio Notarial do Brasil
112010
FIRMA 1
S10431AA0189342

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itapeva / SP
Registro Nº 11463

---------- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA ----------
Agencia: 0510 Conta: 00000064574

Data de inicio: 01 / 01 / 2026 (DD/MM/AAAA)
Data de fim : 31 / 01 / 2026 (DD/MM/AAAA)

Rende Fácil

Dados do Cliente

Agência 510-X	**Conta** 64574-5
Cliente LAR DO AMOR	**CPF/CNPJ** 50.354.992/0001-23

Resumo do mês - Janeiro/2026

Saldo bruto em **31/12/2025**	R$ 7.068,54
Aplicações no mês:	R$ 0,00
Resgates liquidos no mês:	R$ 0,00
IR sobre resgates no mês:	R$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R$ 0,00
Rendimento no mês:	R$ 41,03
Saldo bruto em **30/01/2026**	R$ 7.109,57

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
31/12/2025	Saldo Anterior	R$ 6.804,80	R$ 263,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
30/01/2026	Saldo Final	R$ 6.804,80	R$ 304,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

* Rendimento desde o inicio da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 03/02/2026 às 14:57

Rende Fácil

Dados do Cliente

Agência
510-X

Conta
64574-5

Cliente
LAR DO AMOR

CPF/CNPJ
50.354.992/0001-23

Extrato detalhado por aplicação - 01/01/2026 a 31/01/2026

Número da aplicação	Data da aplicação	Data vencimento	Aplicação inicial	Saldo bruto	Taxa
202506170151442	17/06/2025	08/06/2027	R$ 43.979,74	R$ 7.109,57	50 %

Impresso em 03/02/2026 às 14:57

Rende Fácil

Dados do Cliente

Agência 510-X	**Conta** 64574-5
Cliente LAR DO AMOR	**CPF/CNPJ** 50.354.992/0001-23

Resumo do mês - Janeiro/2026

Saldo bruto em **31/12/2025**	R$ 7.068,54
Aplicações no mês:	R$ 0,00
Resgates líquidos no mês:	R$ 0,00
IR sobre resgates no mês:	R$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R$ 0,00
Rendimento no mês:	R$ 41,03
Saldo bruto em **30/01/2026**	R$ 7.109,57

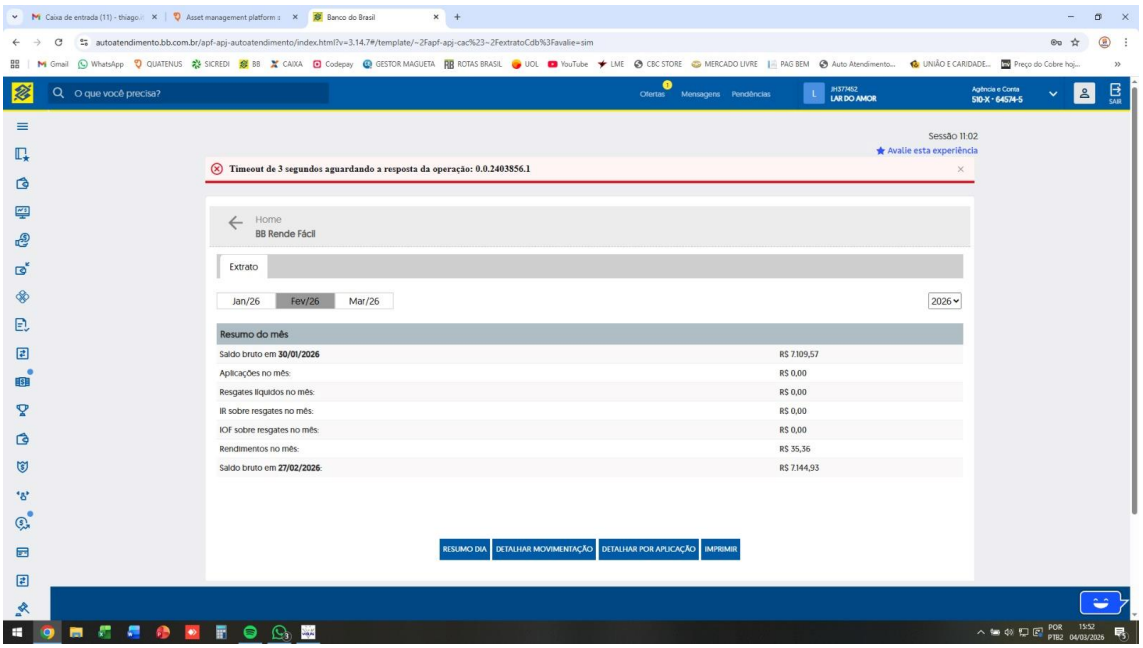
Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
31/12/2025	Saldo Anterior	R$ 6.804,80	R$ 263,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
30/01/2026	Saldo Final	R$ 6.804,80	R$ 304,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

* Rendimento desde o inicio da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 03/02/2026 às 14:57


11:52
Extratos
Conta-corrente
Poupança
Cartão de créd
Saldo em 28/02/2026
--
Pesquisar...
FEV
MAR
FUTUROS
Sem lançamentos para o período selecionado.
Tente outro período.


Caixa de entrada (11) - thiago
Asset management platform
Banco do Brasil
autoatendimento.bb.com.br/apf-apj-autoatendimento/index.html?v=3.14.7#/template/~2Fapf-apj-cac%23~2FextratoCdb%3Favalie=sim
Gmail
WhatsApp
QUATENUS
SICREDI
BB
CAIXA
Codepay
GESTOR MAGUETA
ROTAS BRASIL
UOL
YouTube
LME
CBC STORE
MERCADO LIVRE
PAG BEM
Auto Atendimento...
UNIÃO E CARIDADE...
Preço do Cobre hoj...
O que você precisa?
Ofertas
Mensagens
Pendências
LAR DO AMOR
Agência e Conta
510-X - 64574-5
SAIR
Sessão 11:02
Avalie esta experiência
Timeout de 3 segundos aguardando a resposta da operação: 0.0.2403856.1
Home
BB Rende Fácil
Extrato
Jan/26
Fev/26
Mar/26
2026
Resumo do mês
Saldo bruto em 30/01/2026
R$ 7.109,57
Aplicações no mês:
R$ 0,00
Resgates líquidos no mês:
R$ 0,00
IR sobre resgates no mês:
R$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:
R$ 0,00
Rendimentos no mês:
R$ 35,36
Saldo bruto em 27/02/2026:
R$ 7.144,93
RESUMO DIA
DETALHAR MOVIMENTAÇÃO
DETALHAR POR APLICAÇÃO
IMPRIMIR
POR
PTB2
15:52
04/03/2026

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

LAR DO AMOR

Agência	Conta
0510-X	64.574-5

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
12/12/2025		Saldo Anterior			0,00 C
20/03/2026		PIX - ENVIADO 20/03 10:33 PAPELARIA MACEDO	32.001	3.100,20 D	3.100,20 D
20/03/2026		REND.FACIL Rende Facil	9.903	3.100,20 C	0,00 C
31/03/2026		S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Impresso em 09.04.2026 às 09:24:51

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Rende Fácil

Dados do Cliente

Agência
510-X

Conta
64574-5

Cliente
LAR DO AMOR

CPF/CNPJ
50.354.992/0001-23

Resumo do mês - Março/2026

Saldo bruto em **27/02/2026**	R$ 7.144,93
Aplicações no mês:	R$ 0,00
Resgates líquidos no mês:	R$ 3.100,20
IR sobre resgates no mês:	R$ 32,28
IOF sobre resgates no mês:	R$ 0,00
Rendimento no mês:	R$ 37,24
Saldo bruto em **31/03/2026**	R$ 4.049,69

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
27/02/2026	Saldo Anterior	R$ 6.804,80	R$ 340,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
20/03/2026	Resgate	R$ 2.971,07	R$ 161,41	R$ 32,28	R$ 0,00	R$ 3.100,20
31/03/2026	Saldo Final	R$ 3.833,73	R$ 215,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 09/04/2026 às 09:25

☐ Visualizar Pix agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

G333071651916365010
07/05/2026 16:56:41

Cliente - Conta atual

Agência	510-X
Conta corrente	64574-5 LAR DO AMOR
Período do extrato	04 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
20/03/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
24/04/2026		0000	13105	144 Pix - Enviado	42.401	4.020,60 D	
				24/04 16:56 PAPELARIA MACEDO			
24/04/2026		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	4.020,60 C	0,00 C
				Rende Facil			
30/04/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

Tudo em um so lugar
Tenha mais controle da sua empresa na palma
da sua mao com o Resumo Financeiro do Painel PJ

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH377452 THIAGO FREITAS STIVALI.

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.400-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

RELAÇÃO NOMINAL ATU/ALIZADA DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, V do Decreto 9.889 de 2017)

O **LAR DO AMOR**, situado a Rua Ipanema, - Vila Aparecida – Itapeva/SP, inscrito no CNPJ nº 50.354.992/0001-23, está constituído dos seguintes dirigentes:

Presidente..... **CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 1.686.128-01 SSP/BA e CPF n.º 269.611.805-15, brasileiro, casado, técnico agrícola, filiação: pai – João Pereira de Oliveira, mãe – Celita Pereira de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Renato de Souza Faria, n.º 77 - Jardim Paulista - CEP 18405-370, nesta cidade de Itapeva-SP, e-mail: cpoliveira12@gmail.com
Vice-Presidente..... **LUIS ROBERTO DIAS**, portador do RG n.º 19.309.159 SSP/SP e do CPF n.º 081.754.828-93, brasileiro, casado, empresário, filiação: pai – José Dias, mãe – Maria Aparecida de Carvalho Dias, residente e domiciliado na Rua Espanha, nº 690 - Jardim Europa - CEP 18406-410, nesta cidade de Itapeva-SP, e-mail: robertochaveiro@uol.com.br
1º Secretário…….**FELIPE BRANCO DE ALMEIDA**, portador do RG n.º 29.625.981-0 SSP/SP e do CPF n.º 271.344.628-70, brasileiro, casado, advogado, filiação: pai – Antônio José de Almeida Barbosa, mãe – Ana Aparecida de Almeida, residente e domiciliado na Rua João França Sobrinho, 403 - Jardim América - CEP 18406-300, nesta cidade de Itapeva-SP, e-mail: felipebrancoalmeida@gmail.com
2º Secretário.....**GERALDO CESAR CERDEIRA**, portador do RG n.º 9.548.383-4 SSP/SP e do CPF n.º 996.615.868-53, brasileiro, casado, aposentado, filiação: pai – José Cerdeira, mãe – Maria Elzina Gomes Cerdeira, residente e domiciliado na Rua Mário Prandini, nº 1573 – Jardim Ferrari - CEP 18405-020, nesta cidade de Itapeva-SP, e-mail: geraldocerdeira@gmail.com
1º Tesoureiro.....**THIAGO FREITAS STIVALI**, portador do RG n.º 25.118.932 SSP/SP e do CPF n.º 289.883.138-79, brasileiro, casado, administrador de empresas, filiação: pai – Antônio Carlos Stivali, mãe – Andrea Ferreira de Freitas, residente e domiciliado na Rua José Mariano Rodrigues, nº 182 – Vila Isabel - CEP 18411-490, nesta cidade de Itapeva-SP, e-mail: thiago@italuz.com.br
2º Tesoureiro.....**JOÃO GUILHERME GORSKI**, portador do RG n.º 17.579.293 SSP/SP e do CPF n.º 122.700.868-64, brasileiro, casado, empresário, filiação: pai – Eli Gorski, mãe – Maria Jose Ferreira Gorski, residente e domiciliado na Rua Anselmo Rodrigues Forte, nº 392 – Itapeva IV - CEP 18.410-410, nesta cidade de Itapeva-SP, e-mail: jg.gorski@hotmail.com

Membros do Conselho Deliberativo.:

- **JACKSON PAULO SEGLIN DOS SANTOS**, portador do RG n.º 21.650.614 SSP/SP e do CPF n.º 139.037.368-13, brasileiro, divorciado, do comércio, filiação: pai – Paulo Bento dos Santos, mãe – Walda Seglin dos Santos, residente e domiciliado na Rua Bolívia, n.º 166 - Jardim América I - CEP 18406-310, nesta cidade de Itapeva-SP, e-mail: jseglin@hotmail.com
- **JOÃO MARIA DE JESUS PAULINO,** portador do RG n.º 35.279.152 SSP/SP e do CPF n.º 272.197.068-20, brasileiro, casado, empresário, filiação: pai – João Paulino, mãe – Maria Vani Paulino, residente e domiciliado na Rua Augusto do Amaral, nº 22 – Jardim Ferrari - CEP 18.405-090, nesta cidade de Itapeva-SP, e-mail: joao@comautomacao.com

- **MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTIAGO,** portador do RG n.º 30.648.444-4 SSP/SP e do CPF n.º 248.211.408-02, brasileiro, casado, advogado, filiação: pai – Pedro Santiago, mãe – Olivia Rodrigues de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Roque Lirio Barbosa, nº 91 – Jardim Maringá III - CEP 18.407-230, nesta cidade de Itapeva-SP, e-mail: santiago.mj@hotmail.com
-

Suplentes do Conselho Deliberativo:

- **JOSÉ ROBERTO ROCHA JUNIOR**, portador do RG n.º 44.040.889-1 SSP/SP e CPF n.º 369.398.758-08, brasileiro, casado, engenheiro florestal, filiação: pai – José Roberto Rocha, mãe – Silvana Teixeira Possas Rocha, residente e domiciliado na Rua José Pedro de Oliveira Campos, n.º 568 - Jardim beija Flor - CEP 18401-480, nesta cidade de Itapeva-SP, e-mail: eng.jrrocha@outlook.com
- **FÁBIO RODRIGUES PINTO,** portador do RG n.º 24.198.080-X SSP/SP e do CPF n.º 251.980.148-42, brasileiro, casado, empresário, filiação: pai – Francisco Garcia Pinto, mãe – Davina Rodrigues Pinto, residente e domiciliado na Avenida vaticano, nº 1495 – Jardim Europa - CEP 18.406-380, nesta cidade de Itapeva-SP, e-mail: bill-mineiro@hotmail.com
- **WELLINGTON RIBEIRO DE ALMEIDA**, portador do RG n.º 46.817.463-1 SSP/SP e do CPF n.º 377.937.608-32, brasileiro, casado, personal trainer, filiação: pai – José Ribeiro de Almeida, mãe – Helena Ribeiro de Almeida, residente e domiciliado na Rua Maria Francisca Nepomuceno, nº 35 - Jardim Brasil - CEP 18405-210, nesta cidade de Itapeva-SP, e-mail: ton.demoley@hotmail.com

1. Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
2. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
(a) membro de Poder do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
(b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

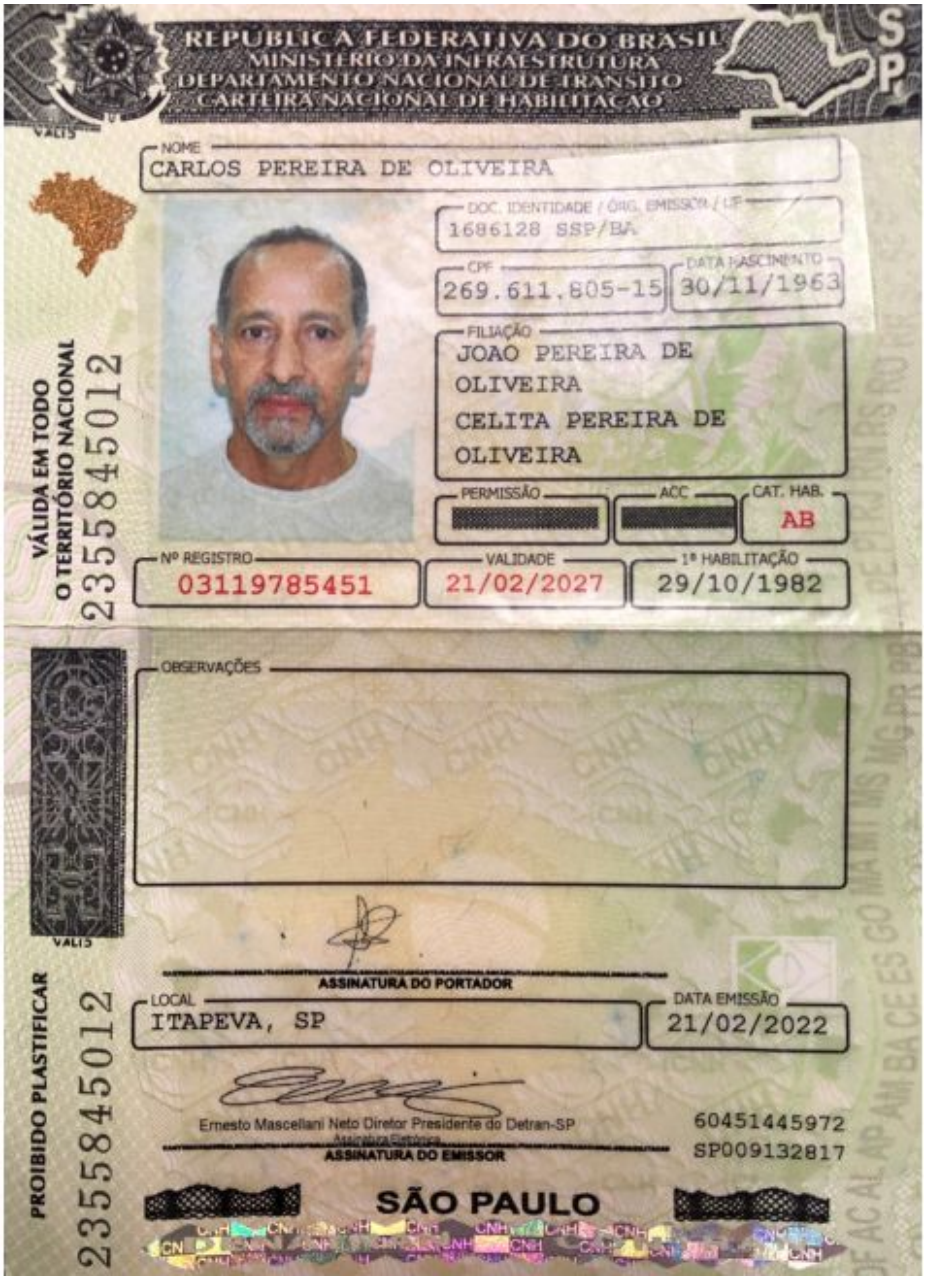
Itapeva-SP, 01 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Data: 27/01/2026 16:27:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.400-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007



Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.400-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007



Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.400-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007





Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.400-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 9.548.383-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2015
NOME
GERALDO CESAR CERDEIRA
FILIAÇÃO
JOSÉ CERDEIRA
MARIA ELZINA GOMES CERDEIRA
NATURALIDADE
ITABERÁ - SP
DATA DE NASCIMENTO
22/03/1958
DOC ORIGEM
ITAPEVA - SP ITAPEVA CC:LV.B47 /FLS.26 /Nº03531
CPF
996615868/53
Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
NÃO PLASTIFICAR


CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
4377A6F
POLEGAR DIREITO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
8268-5
VALID

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.400-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2547797560

2 e 1 NOME E SOBRENOME: THIAGO FREITAS STIVALI

1ª HABILITAÇÃO: 20/02/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 08/10/1981, RIO CLARO, SP

4a DATA EMISSÃO: 17/01/2023

4b VALIDADE: 16/01/2033

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 25118932 SSP SP

4d CPF: 289.883.138-79

5 Nº REGISTRO: 00944529740

9 CAT HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ANTONIO CARLOS STIVALI

ANDREA FERREIRA DE FREITAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		16/01/2033	
A1			
B		16/01/2033	
B1			
C		16/01/2033	
C1			

9	10	11	12
D		16/01/2033	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: EAR

LOCAL: ITAPEVA, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
40039614779
SP014978781

2547797560

SÃO PAULO

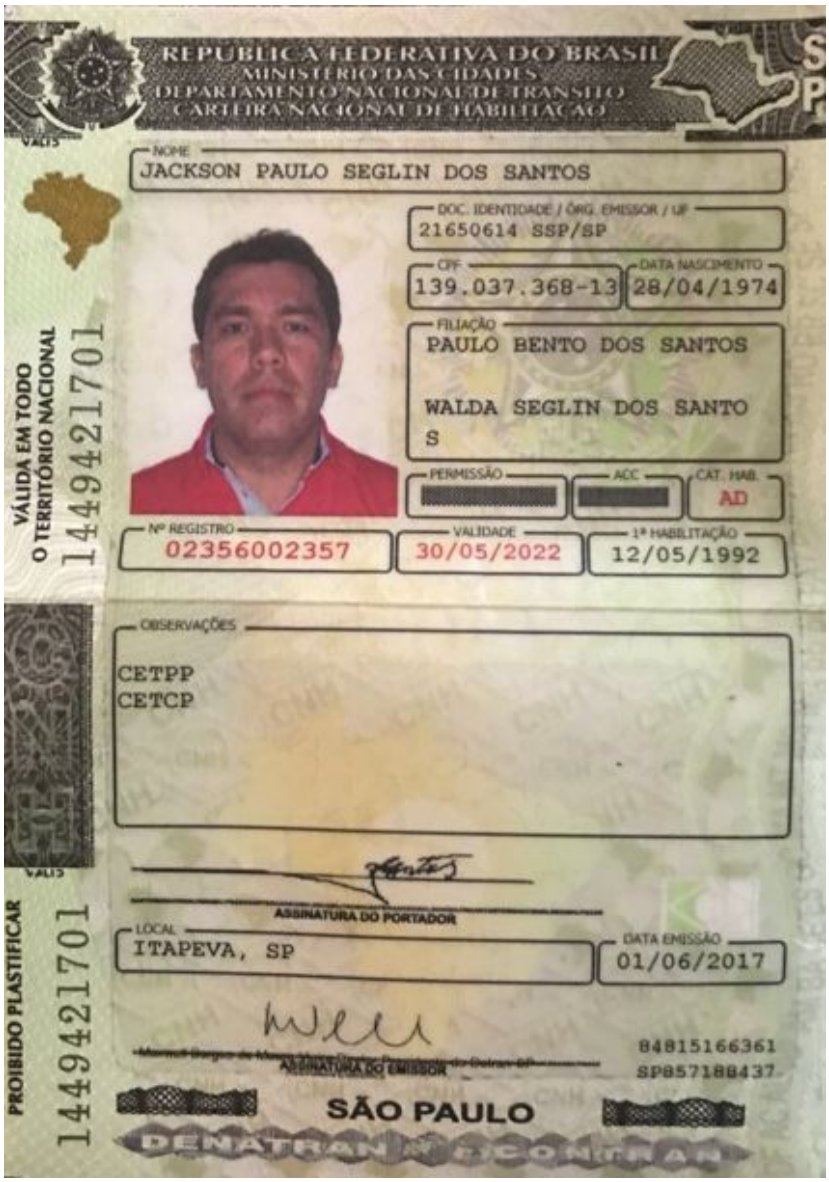
Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.400-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007



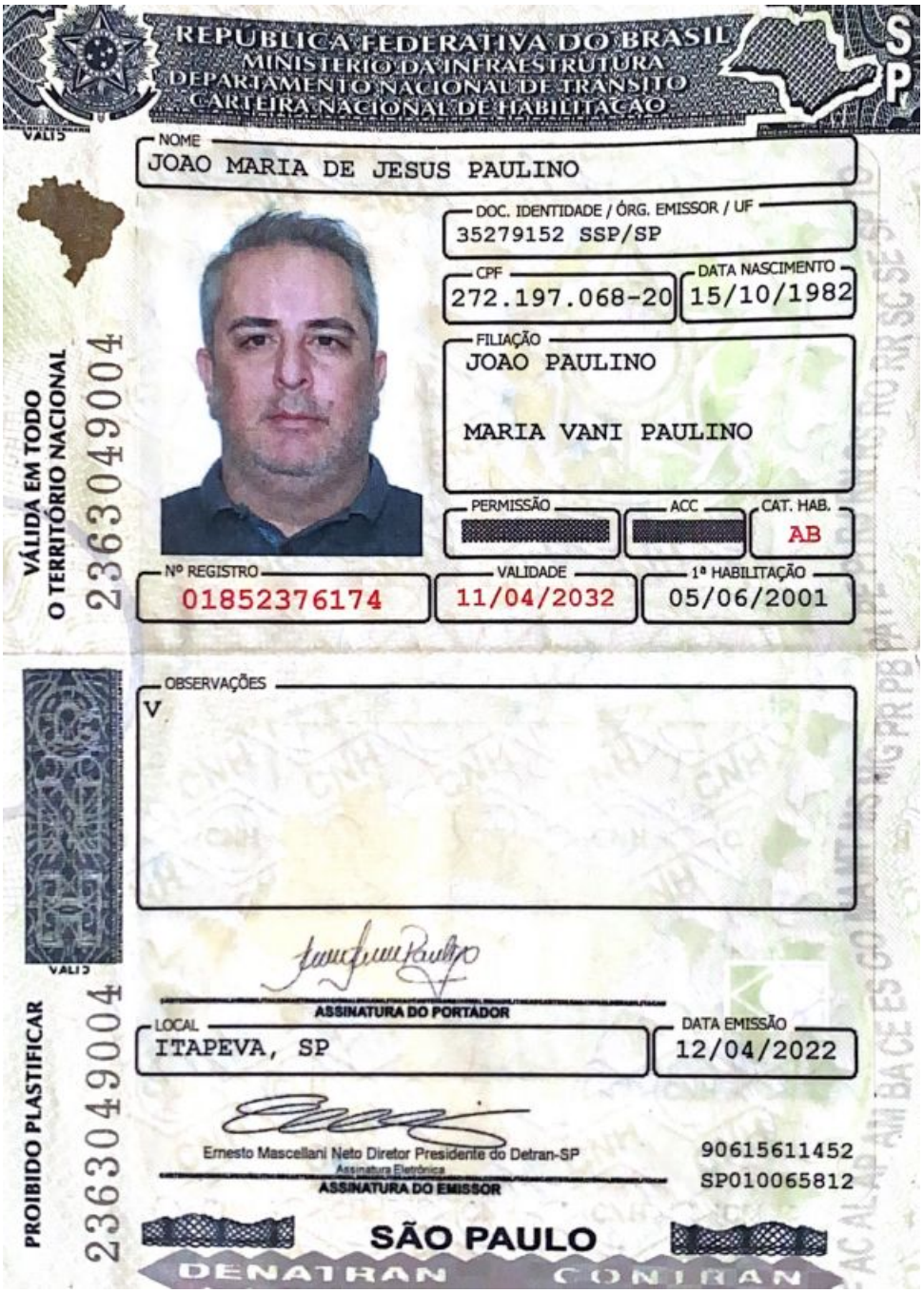
Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.400-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007



Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.400-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOAO MARIA DE JESUS PAULINO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
35279152 SSP/SP

CPF
272.197.068-20

DATA NASCIMENTO
15/10/1982

FILIAÇÃO
JOAO PAULINO
MARIA VANI PAULINO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01852376174

VALIDADE
11/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
05/06/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
23630490004

OBSERVAÇÕES
V

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAPEVA, SP

DATA EMISSÃO
12/04/2022

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
Assinatura Eletrônica
ASSINATURA DO EMISSOR

90615611452
SP010065812

PROIBIDO PLASTIFICAR
23630490004

SÃO PAULO
DENATRAN CONTRAN

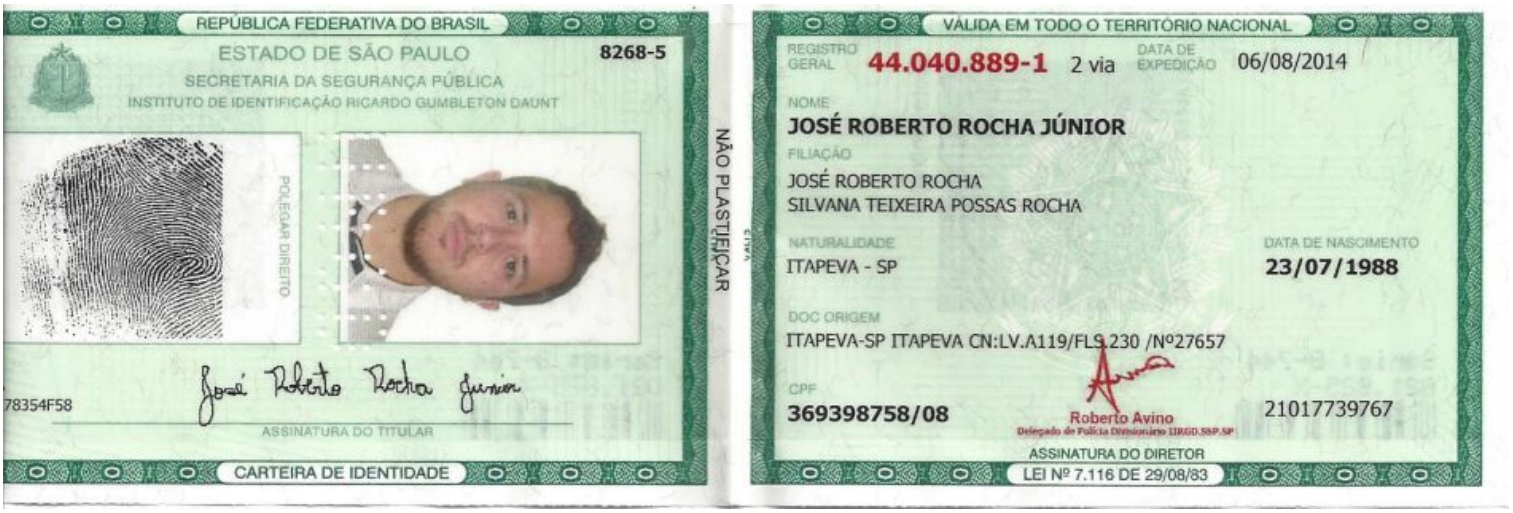
Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.400-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007



Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.400-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 8268-5
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
POLEGAR DIREITO
78354F58
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 44.040.889-1 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 06/08/2014
NOME
JOSÉ ROBERTO ROCHA JÚNIOR
FILIAÇÃO
JOSÉ ROBERTO ROCHA
SILVANA TEIXEIRA POSSAS ROCHA
NATURALIDADE
ITAPEVA - SP
DATA DE NASCIMENTO
23/07/1988
DOC ORIGEM
ITAPEVA-SP ITAPEVA CN:LV.A119/FLS.230 /Nº27657
CPF
369398758/08
Roberto Avino
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP
21017739767
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.400-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007





Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.400-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

29630114O8



7 ASSINATURA DO PORTADOR

2 e 1 NOME E SOBRENOME: WELLINGTON RIBEIRO DE ALMEIDA

1ª HABILITAÇÃO: 11/03/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 29/06/1989, ITAPEVA, SP

4a DATA EMISSÃO: 10/03/2025

4b VALIDADE: 07/03/2035

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 46817463 SSP SP

4d CPF: 377.937.608-32

5 Nº REGISTRO: 04586518204

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA

HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA